



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guaíra

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guaíra sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaíra-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS 15 A 29 ANOS

GUAÍRA/SP

2023



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

PLANO DE TRABALHO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Serviço de Obras Sociais de Guairá – SOS

ENDEREÇO: Avenida 1, 654 – Centro

CEP: 14790-000

TELEFONE: (17)3331-2673

EMAIL: obrassociais@com4.com.br

CNPJ: 48.344.188/0001-1

DATA DA FUNDAÇÃO: 24/07/1969

SITE/BLOG: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário de funcionamento do serviço: 08h às 17h30min.

Horário de funcionamento da OSC: 08h às 19h.

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: Washington Luís de Campos

DN: 13/11/1965

CARGO: Presidente

PROFISSÃO: Comerciante

FORMAÇÃO: Ensino Médio

RG: 14.741.632 **CPF:** 047.539.998-66

TELEFONE: (17)3331-7750

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida 31, nº 1339, Miguel Fabiano

EMAIL: obrassociais@com4.com.br

VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 01/01/2023 à 31/12/2024

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO

NOME: Alana Lúcia Silva

DN: 28/03/1987

FUNÇÃO: Assistente Social

FORMAÇÃO: Serviço Social

PROFISSÃO: Assistente Social

REGISTRO PROFISSIONAL: CRESS: 57.912

RG: 40.953.956-9 **CPF:** 341.395.558-66

TELEFONE: (17)98173-9129

ENDEREÇO: Avenida: 13 nº 093 Centro

EMAIL: alanaluciasos@gmail.com

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL: Alana Lúcia Silva

CRESS: 57.912

PSICOLOGO: Pâmela Pereira Inomata

CRP: 06/103502

1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

O Serviço de Obras Sociais de Guairá – SOS, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade:

- I- Prestar Assistência Social ao adolescente carente, através de capacitação e qualificação profissional, visando a formação técnico-profissional, caracterizada por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas;
- II- Promover ação de integração no mercado de trabalho através dos cursos oferecidos;
- III- Proteção à família, à infância, à adolescência em relação à sua cidadania;
- IV- Fazer realizar debates educacionais e esportivos entre os participantes de seus cursos objetivando a integração entre os alunos;

V- Executar projetos, em especial mediante termos de cooperação ou fomento firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nas áreas de assistência social, educação, cultura, lazer, esporte e saúde, sempre priorizando o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, prestados também em residências coletivas e particulares.

1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA: 31/08/2015.

1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP – BREVE HISTÓRICO

O Serviço de Obras Sociais de Guaíra, também designado pela sigla SOS foi constituído em 24 de julho de 1969, em reunião no salão do Tribunal do Júri, no Fórum desta comarca onde se reuniram pessoas da sociedade local, sob a presidência do EXMO.SR. DR. Luiz Elias Tambara, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca, para o fim de se constituir nesta cidade, o Serviço de Obras Sociais – SOS, com a finalidade de atuar junto as famílias vulneráveis. Durante os primeiros anos após sua fundação, a ONG formulou seu estatuto, elegeu sua primeira diretoria por aclamação, tendo como presidente de honra o Dr. Luiz Elias Tambara e adquiriu um terreno situado na Avenida 1 nº 654, Centro, conseguido através de doações em dinheiro pela sociedade, na realização de eventos e colaboração do quadro de sócios, iniciando a edificação das primeiras instalações.

As primeiras atividades foram realizadas no ano de 1971, com os cursos de “Corte e Costura” e de “Arte Culinária”, todos gratuitos.

O SOS é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, possui estatuto e diretoria própria, sendo todos voluntários; e atualmente, a entidade atende adolescentes/jovens de 15 a 29 anos de ambos os sexos no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos através de oficinas, vivências e reflexões; e de 15 a 24 anos no Projeto Motriz de Qualificação Profissional através dos cursos de: Informática Básica, Atendimento ao Cliente e Estratégias de Venda, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Financeiro, Designer de Sobrancelha, Técnicas de Maquiagem, Depilação e Auxiliar de Salão; todos gratuitamente.

O SOS também desenvolve trabalhos com as famílias dos adolescentes e jovens através de reuniões de grupos periódicas, atendimentos individuais e visitas domiciliares.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

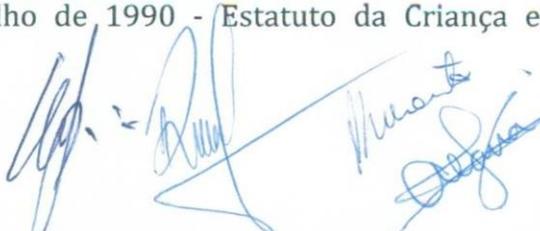
2.1 Resumo da proposta: A proposta visa a garantia de atendimento a adolescentes e jovens por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a ser realizado no município de Guaíra/SP, de modo a afiançar aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

2.2 Público-alvo: Adolescentes e jovens de 15 a 29 anos.

2.3 Características do público-alvo:

Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos:

- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);





Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guaira

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94- 19- 1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guaira sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaira-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp

- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Jovens fora da escola.

Jovens de 18 a 29 anos:

- Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Jovens em situação de isolamento social;
- Jovens com vivência de violência e, ou negligência;
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e, ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Jovens em situação de rua;
- Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

2.4 Vigência: 12 meses prorrogável por até 60 meses.

2.5 Contas para repasse do Recurso Financeiro:

Fonte do Recurso	Conta Corrente	Banco	Agência
Municipal	100837-4	001	0475-8
Estadual	22165-1	001	0475-8

3. OBJETO

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 29 anos.

4. META DE ATENDIMENTO

Anual: 100 adolescentes e jovens

Mensal: 80 adolescentes e jovens

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA

O S.O.S. em dezembro/2018 assinou contrato com a Prefeitura Municipal de Guaira-SP para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com adolescentes e jovens no município; através de termo de colaboração. Portanto, desde janeiro/2019 atende a faixa etária referida com propostas requeridas pelo poder público e redefinidas conforme a demanda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no ano de 2023, em parceria com a Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social (DADIS) conduziu a elaboração do Diagnóstico Municipal da Criança e do Adolescente, tomando-se como referência dados do ano de 2022, porém, em alguns casos optou-se pela utilização de dados mais recentemente publicados; dando comparativo aos dados do diagnóstico e apresentados pelo serviço desenvolvido pela OSC.

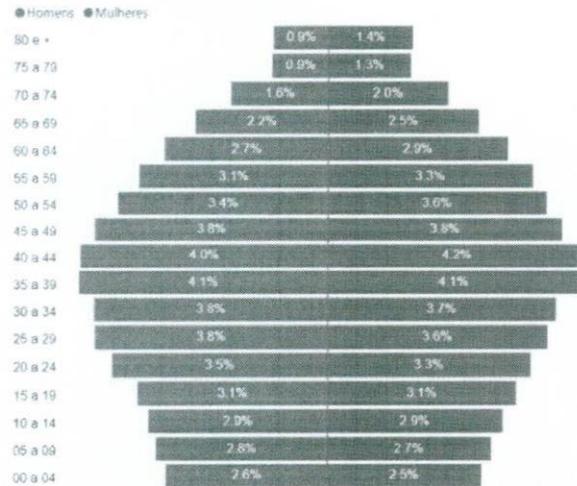
Dados do documento diagnóstico apontam as seguintes características sobre a adolescência e juventude no município de Guairá:

- 20,4 % da população se enquadra na faixa etária de 15 a 29 anos:

PERFIL MUNICIPAL

População por sexo e idade (projeção 2023):

População por sexo e idade*



População por grupo de idade

● 00 a 14 ● 15 a 29 ● 30 a 59 ● 60 e mais



População por sexo

● Homens ● Mulheres

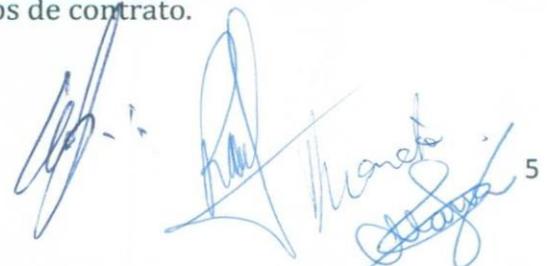


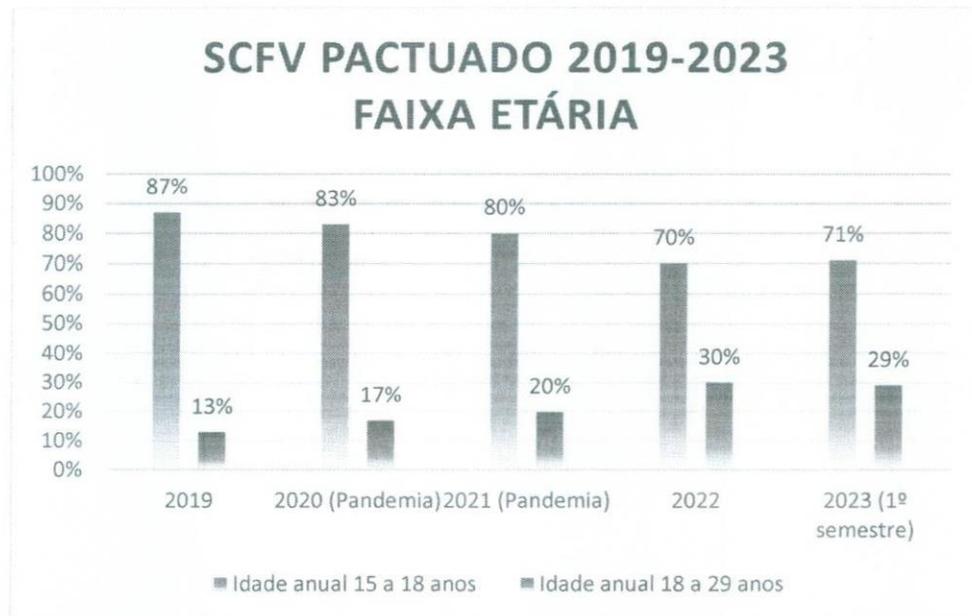
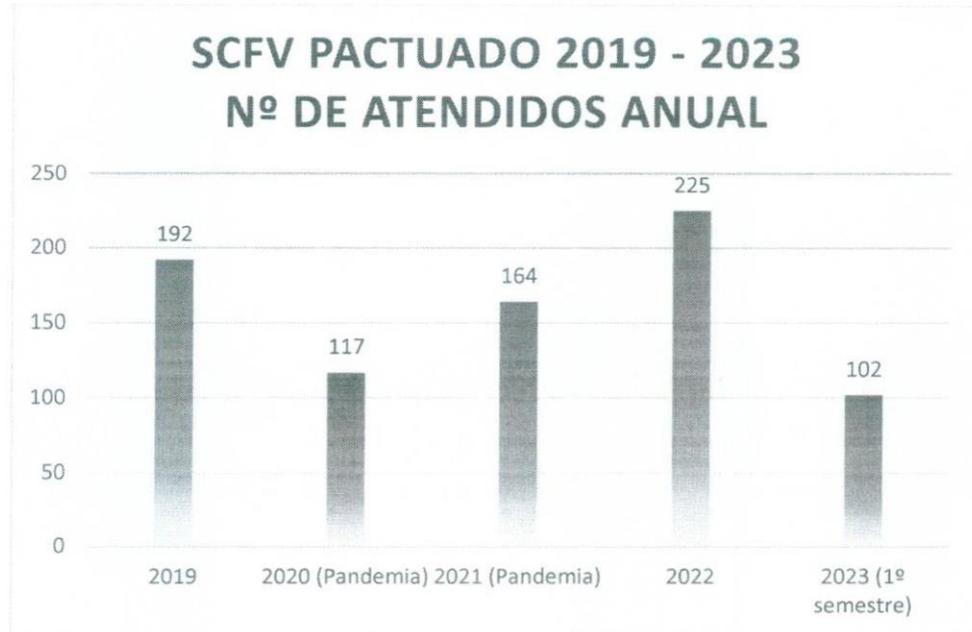
Fonte: Seade, 2023.

*Os dados referem-se à população residente projetada para 1º de julho de 2023.

- Do total de pessoas cadastradas no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal 14,53% está na faixa etária de 16 a 24 anos.
- O total de adolescentes e jovens de 16 a 24 anos beneficiários do Programa Bolsa Família somam 785 indivíduos.
- No ano de 2021, do total de 62 registros de casos de acompanhamento pelo CREAS 17 se referiam a casos de adolescentes de 16 e 17 anos:
- 52 adolescentes (12,25% do total de nascimentos) tornaram-se mães em 2021, uma delas inclusive com idade inferior a 15 anos.
- No ano de 2021, do total de 08 casos de violência autoprovocada, 05 casos são da faixa de idade de 15 a 29 anos.
- Do total de 425 registros de atendimentos do Conselho Tutelar no ano de 2022 referentes a violações de direito 43 (10,12%) estiveram relacionadas ao adolescente de 16 e 17 anos.
- No ano de 2022, 50% dos(as) adolescentes autores(as) de atos infracionais no município possuíam entre 16 e 17 anos. Os registros referem o TRÁFICO DE DROGAS como o ato infracional predominante, correspondendo a 77,8%, ou seja, mais de $\frac{3}{4}$ do total. Em segundo está o estupro, com 5,5%.
- Em 2022 a medida socioeducativa mais frequente foi a INTERNAÇÃO (27 casos), em 50% dos registros. Dentre as 27 internações, o tráfico de drogas foi a causa em 25 casos.

Com relação ao SCFV pactuado o acesso ao serviço foi de em sua maioria demanda espontânea, sendo poucos encaminhamentos recebidos da rede de atendimento. Abaixo está demonstrado o número de atendidos nos anos de contrato.





O S.O.S. em 2023 atendeu de janeiro a junho 102 adolescentes/jovens em situação de vulnerabilidade social e pessoal. As identificações de vulnerabilidade e violações foram realizadas em sua maioria pelas técnicas e educadores da OSC, durante as reflexões e atividade grupais. Neste período foram identificados:

- 06 adolescentes em medida sócio educativa
- 06 gravidezes na adolescência
- 01 atendido Casa Lar
- 11 violência autoprovocada
- 03 adolescentes/jovens com deficiência
- 05 vivências de violência



Os dados do diagnóstico municipal também apontam a complexidade dos atendimentos realizados para a faixa etária de 15 anos:

PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - SÃO PAULO - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA
Qtd.aprovada por Complexidade segundo Faixa etária
Município: 351740 GUAIRA
Período: Jul/2022

Faixa etária	Atenção Básica	Média complexidade	Alta complexidade	Não se aplica	Total
TOTAL	3.677	5.096	64.254	3.415	76.442
Menor 1 ano	30	30	6	18	84
1 a 4 anos	71	293	80	59	503
5 a 9 anos	127	355	545	69	1.096
10 a 14 anos	178	298	2.208	78	2.762
15 a 19 anos	291	466	2.736	87	3.580

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

- Do total de 1.206 adolescentes acompanhados pela Atenção Básica, os percentuais de adolescentes com magreza (3,98%; 48 casos) e de sobrepeso, obesidade e obesidade grave (20,98%, 16,25% e 6,36% respectivamente) estavam proporcionalmente elevados. No ano de 2022 foram reportados 77 casos de Obesidade Grave entre adolescentes.
- Em julho/2022 do total de 76.442 atendimentos de saúde 3.580 foram destinados à faixa etária de 15 a 19 anos (291 da atenção básica, 466 da média complexidade e 2.736 da alta complexidade).
- Em julho/2022, dentre os procedimentos ambulatoriais de saúde prestados aos adolescentes e jovens de 15 a 19 anos, 75 se referem a atendimento com médico psiquiatra e 74 com psicólogo clínico:

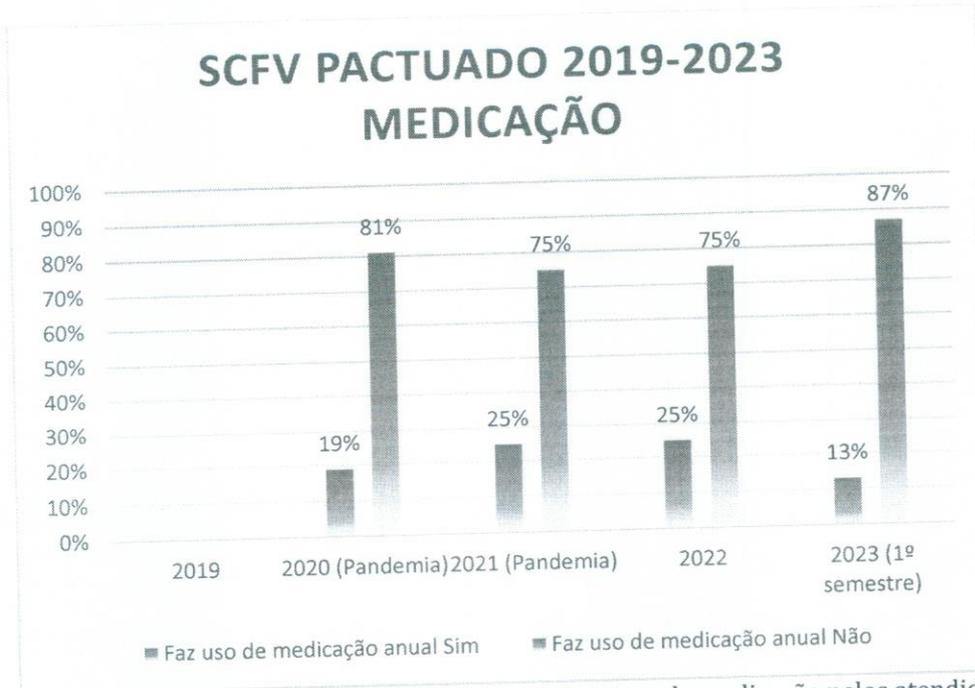
PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - SÃO PAULO - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA
Qtd.aprovada por Faixa etária segundo Profissional - CBO
Município: 351740 GUAIRA
Período: Jul/2022

Profissional - CBO	Menor 1 ano	1 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos
TOTAL	84	503	1.096	2.762	3.580
Cirurgião dentista - clinico geral, endodontista e ESF	-	10	36	34	49
Farmacêutico	-	76	544	2.210	2.738
Enfermeiro	11	13	27	50	52
Enfermeiro da estratégia de saúde da família	4	16	35	46	70
Fisioterapeuta geral	3	104	63	21	71
Nutricionista	-	-	-	1	-
Fonoaudiólogo geral	4	-	8	17	40
Terapeuta ocupacional	-	129	100	39	27
Médico neurologista	10	30	63	60	18
Médico cardiologista	-	-	1	5	3
Médico pediatra	1	-	-	-	-
Médico clínico	21	85	95	108	140
Médico psiquiatra	-	3	13	33	75
Médico ginecologista e obstetra	-	-	-	-	3
Médico oftalmologista	-	-	-	-	1
Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	6	7	8	25	46
Psicólogo clínico	-	-	41	34	74
Assistente social	-	-	-	-	5
Técnico de enfermagem	20	21	36	70	123
Auxiliar de enfermagem	-	3	5	7	36

Recorte de algumas ocupações e as quantidades de atendimentos referentes ao mês de **Jul/2022**, de acordo com informações obtidas através do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I) ou pelas Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade (APAC).

No S.O.S. no primeiro semestre foram identificados:

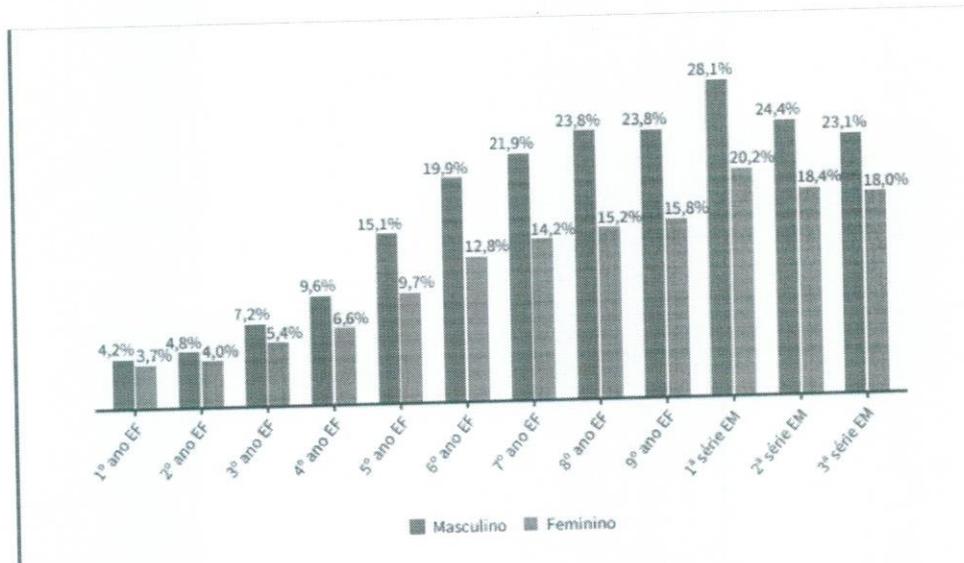




Observação: em 2019 não foi contabilizado os dados sobre o uso de medicação pelos atendidos, sendo considerado necessário a partir de 2020.

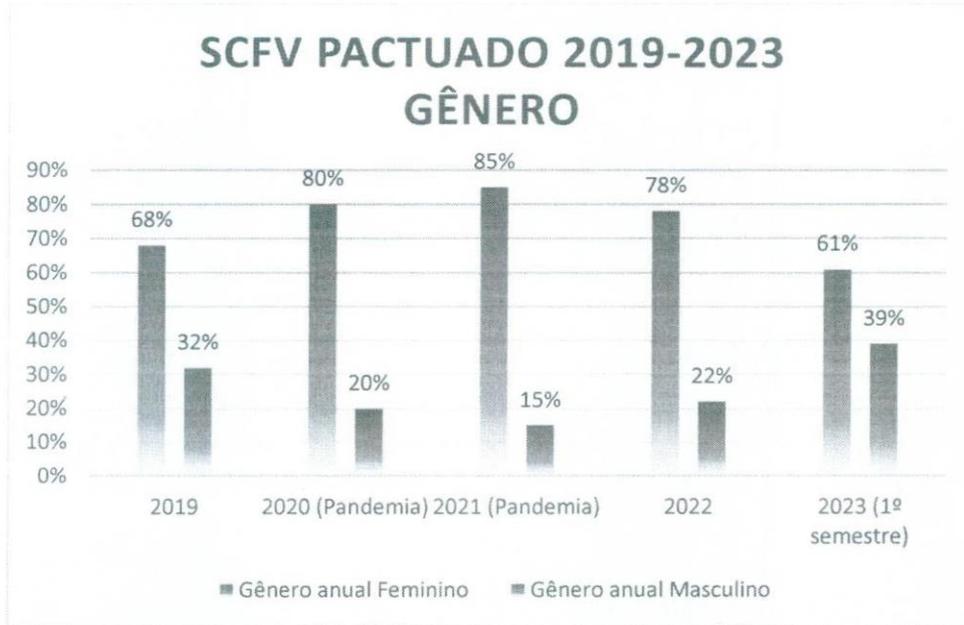
Sobre a escola o diagnóstico aponta que:

- De acordo com o Censo Escolar da Educação Básica o 1º ano do Ensino Médio apresenta o maior percentual de Distorção Idade-Série, com predominância no sexo masculino (28,1%):



Neste primeiro semestre (2023), o S.O.S. atendeu:





A maioria da porcentagem atendida no SCFV é feminina, demonstrando o maior interesse deste público em relação ao masculino; enfatizando as dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento dos meninos.

É importante salientar que durante a pandemia (2020-2021) a OSC se readequou e continuou ofertando atividades e atendimento ao público, compreendendo a importância do serviço prestado à comunidade e se tornando espaço seguro de acolhida diante a nova realidade vivenciada.

O SCFV desenvolvido pelo S.O.S. é baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

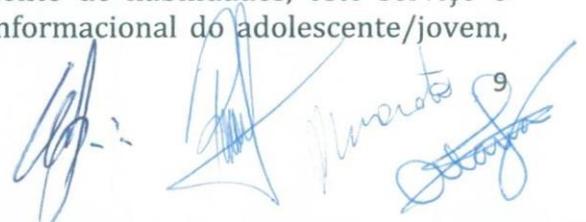
6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) integra o conjunto de serviços do SUAS inerentes a Proteção Social Básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

A execução do SCFV estará ligada ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), dado seu caráter complementar no trabalho social com famílias, articulando ações conjuntas para a efetividade do trabalho. Propõe-se que sua atuação assegure a complementaridade do trabalho social com famílias inseridas nos três territórios de abrangência do município (CRAS 1, CRAS 2 e CRAS 3), possibilitando maior efetividade das ações junto ao público prioritário.

O SCFV possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades e riscos sociais, pois é na interação com o outro que nos constituímos e, sendo assim, é por meio dos vínculos de afetividade e de cidadania que se estabelecem a autoconfiança, o autorrespeito e a estima social.

Considerando os benefícios preventivos, os estímulos à autonomia e ao protagonismo social, a construção de identidade e desenvolvimento de habilidades, este serviço é essencial para garantir a ampliação do universo informacional do adolescente/jovem,





Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guaira

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guaira sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaira-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

bem como estimular sua convivência de forma saudável nas esferas da família, comunidade e sociedade, criando situações desafiadoras e estimulantes, orientando os usuários na reconstrução de suas histórias.

Portanto, a execução do SCFV é de extrema relevância para redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres.

7. OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL

- ✓ Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento dos adolescentes e jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ✓ Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- ✓ Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes e jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- ✓ Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- ✓ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- ✓ Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

8. METODOLOGIA

A oferta integrada dos serviços pressupõe articulação e organização das informações, fluxos, procedimentos e dos compromissos entre as unidades da rede socioassistencial. Tal articulação e organização deverá ser construída entre o SCFV e os 03 CRAS do município visando a efetividade da proposta de trabalho do SUAS.

O SCFV atenderá também às especificidades – características, necessidades, potencialidades e desafios de cada etapa do desenvolvimento da faixa etária atendida. Todavia, há aspectos da vida humana que perpassam todas essas etapas e que integram os eixos orientadores do SCFV.

Os eixos, que são acompanhados por um conjunto de competências para a vida, a serem desenvolvidas com e pelos usuários, orientam o planejamento e a oferta das atividades do serviço, no sentido de contribuir para a expressão, a interação, a aprendizagem e a sociabilidade, em conformidade com os objetivos do Serviço.

De acordo com o documento Perguntas Frequentes sobre o SCFV de junho de 2022 os eixos orientadores do SCFV são:

- **“Eu comigo”**: visa atender os interesses, as demandas e as necessidades próprias dos usuários. Para isso, é preciso compreender as particularidades de cada estágio da vida



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guaira

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guaira sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaira-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

para oportunizar as falas, as expressões e as manifestações, tendo em vista romper com visões que desqualificam suas potencialidades, aptidões e interesses. Para o eixo “Eu comigo”, o SCFV propõe atividades que contribuem no desenvolvimento de competências individuais, visando o atendimento de suas necessidades e o estímulo de suas potências. As competências relacionadas a esse eixo são: aprender com a experiência, autoconfiança, autoconhecimento, autocontrole, autoestima, automotivação, autonomia, aprender a brincar, resiliência e responsabilidade.

- **“Eu com os outros”**: enfatiza a importância da construção e do fortalecimento das redes de apoio social dos usuários, visando prevenir a sua segregação e/ou institucionalização e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária. É a partir do convívio familiar, comunitário e social que se busca o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito. O objetivo principal desse eixo é que os participantes possam conhecer, experimentar e reforçar as competências sociais que colaboram com a convivência no meio familiar e comunitário, bem como com a sua integração nas variadas redes sociais. Além disso, o eixo busca fortalecer o sentimento de pertença e identidade, bem como refletir sobre condições e aspectos da vida em sociedade. As competências relacionadas a esse eixo são: comunicação, cooperação, empatia, resolução de conflitos, respeito e sociabilidade.
- **“Eu com a cidade”**: propõe que os usuários se compreendam como cidadãos – sujeitos de direitos e deveres, agentes, interventores, partícipes – nos espaços em que estabelecem relações sociais – a sua moradia, a sua escola, o próprio SCFV, os locais que costumam frequentar no cotidiano, etc. Esse eixo tem como objetivo estimular as competências que mobilizam a participação social e a comunicação dos usuários acerca das vivências no território, de modo que atuem nas situações do Serviço e ampliem sua participação para outros contextos. Entre as competências relacionadas a este eixo, estão: apropriação, direitos e deveres, participação ativa, pertencimento e viver em redes.

Nos grupos serão realizadas rodas de conversa, reflexões, dinâmicas e ações que estimulem/potencializem:

- Processos de valorização/reconhecimento;
- Escuta;
- Produção coletiva;
- Exercício de escolhas;
- Tomada de decisão sobre a vida particular e sobre as atividades do grupo;
- Diálogo para a resolução de conflitos e divergências;
- Reconhecimento de limites e possibilidades nas situações vividas;
- Experiências de escolha e decisão coletivas;
- Aprendizado e ensino de forma igualitária;
- Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas;
- Reconhecimento e admiração da diferença.

O SCFV será organizado em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade. A base do SCFV é o caráter preventivo e proativo desse serviço que, como os demais serviços de Proteção Social Básica, antecipa-se às situações de desproteção familiar e àquelas constatadas no âmbito público, oferecendo aos usuários atendimentos individuais; com ações particularizadas além das ações coletivas. Os encontros do SCFV são situações de convivência para diálogos e fazeres que constituam algumas dessas alternativas.

Vale destacar, entretanto, que as oficinas, as palestras e as confraternizações eventuais, por si só, não constituem o SCFV, são estratégias para tornar os encontros dos grupos atrativos e, com isso, dialogar com o planejamento dos percursos, com os temas abordados junto aos usuários, com as competências individuais e coletivas a serem estimuladas e com os objetivos a serem alcançados junto aos grupos dos diferentes ciclos de vida atendidos. São atividades utilizadas como recursos para o diálogo sobre vivências e assuntos apresentados pelos componentes dos grupos; para reunir a família num momento festivo com lanches, músicas e brincadeiras, para proporcionar a interação entre diversas gerações familiares e com os demais sujeitos do território. Importante destacar que as atividades esportivas, artísticas ou culturais, tais como futebol, artes marciais, danças etc., são estratégias para a concretização das conversações e fazeres pertinentes ao trabalho social que cabe ao SCFV e, não, a sua finalidade. Não há a pretensão de se projetar esportistas ou artistas por meio do Serviço, embora isso possa acontecer. O objetivo do SCFV é propiciar momentos de reflexão sobre as questões vivenciadas pelos usuários, a fim de que identifiquem seus direitos e as formas de acessá-los, utilizando-se de atividades lúdicas, recreativas, criativas e prazerosas com os integrantes dos grupos. (PERGUNTAS FREQUENTES: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, 2022, p. 137-138)

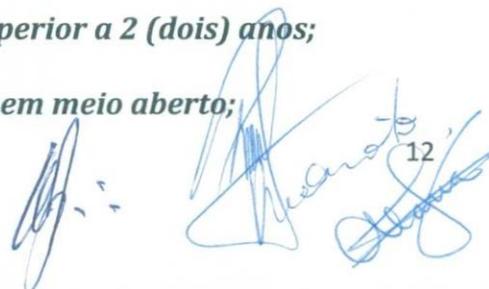
Com relação à extensão dos grupos do SCFV, a orientação é de que tenham, no máximo, 30 usuários sob a condução do orientador social, que é o profissional responsável pela mediação dos grupos do serviço. Grupos com quantidade de usuários maior do que a orientada terão dificuldades para alcançar os objetivos do serviço e deixam de contemplar as características dessa oferta. Respeitada a quantidade máxima permitida de usuários para o grupo, o tamanho deste poderá variar conforme as características dos participantes, ou seja, para defini-lo, é preciso levar em conta a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo e, ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas. (Caderno de Orientações: PAIF/SCFV, 2016, p.14)

O SCFV é uma intervenção social planejada, que se materializa por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Assim, os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos e fazeres que constituam alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades e a construção de alternativas, portanto:

Haverá situações em que uma quantidade menor de participantes favorecerá o desenvolvimento do grupo. Esse cuidado tem por objetivo assegurar a qualidade e a efetividade do trabalho no serviço, principalmente no que diz respeito ao necessário acompanhamento dos usuários que compõem os grupos. (Cartilha PAIF/SCFV, 2016, p.14).

O SCFV priorizará em seus atendimentos as seguintes situações prioritárias, estabelecidas no artigo 3º da Resolução CNAS n.º 01/ 2013:

- I - em situação de isolamento;***
- II - trabalho infantil;***
- III - vivência de violência e, ou negligência;***
- IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;***
- V - em situação de acolhimento;***
- VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;***



12



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guaira

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guaira sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaira-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

VII - egressos de medidas socioeducativas;

VIII - situação de abuso e/ ou exploração sexual;

IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

X - crianças e adolescentes em situação de rua;

XI - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

O público atendido no SCFV, tanto usuários em situação de vulnerabilidade social quanto usuários em situações prioritárias, será encaminhado para inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal junto ao Departamento de Gestão de Benefícios (DGB), para que sejam identificados através da atribuição do Número de Identificação Social (NIS) e desta forma seja alimentado pela gestão municipal da Assistência Social o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC) a cada trimestre. Portanto, ao final de cada trimestre será encaminhada a listagem atualizada de usuários ao DGB, observada as seguintes datas: 10/03, 10/06, 10/09 e 05/12 de cada exercício. Caso a abertura do CadÚnico ainda não tenha sido efetivada a algum(uns) usuário(s) o serviço encaminhará instrumental de cadastro provisório, conforme anexo B.

O atendimento de situações prioritárias será comprovado por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle.

A meta de atendimento das situações prioritárias deve ser de 20% (vinte por cento), no mínimo. A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle (Resolução CNAS n.º 01/2013).

O serviço construirá o PIA dos usuários, especialmente nos casos de adolescentes e jovens em situação prioritária, articulando atendido, família e rede para efetividade do plano e construção do projeto de vida.

Em caso de desligamento de atendidos serão realizadas com a seguinte periodicidade: Situações Prioritárias – anualmente; Vulnerabilidades – semestralmente. As avaliações e desligamentos constarão em Relatório Técnico no prontuário do usuário.

Os encontros dos grupos ocorrerão semanalmente visando atuar na redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias. Assim, as atividades aconteceram, principalmente durante a semana (segunda à sexta) podendo acontecer aos finais de semana e feriado conforme demanda observada.

Sobre oficinas pontuais:

As ações de prevenção visarão o aumento no número de adolescentes/jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos; aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres. Portanto, para enfatizar as ações de prevenção todas as atividades durante o período previsto serão direcionadas aos temas conforme o quadro abaixo:



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94- 19- 1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp

Campanhas de prevenção			
Tema	Mês	Duração	Metodologia
Faça Bonito	Maio	13 à 17/05	Todas as atividades desenvolvidas pelo SCFV serão direcionadas as campanhas, ou seja, haverá alteração na oferta das oficinas semanais para a realização das campanhas.
Setembro Amarelo	Setembro	16 à 20/09	
Consciência Negra	Novembro	18 à 22/11	

O grupo familiar será realizado bimestralmente, alternando com a família participativa; e poderá ser suprimido no mês em que será realizado a oficina encontro. O encontro é um momento de convivência familiar, onde poderá ser observado o comportamento das famílias em sua totalidade durante a oficina; promovendo a percepção dos resultados do trabalho desenvolvido com o grupo familiar e família participativa.

As datas comemorativas visarão o estímulo a participação efetiva, incentivo ao protagonismo juvenil e identificação de lideranças; através de momentos de lazer e integração. Portanto, para enfatizar as ações de prevenção todas as atividades durante o período previsto serão direcionadas aos temas conforme o quadro abaixo:

Datas Comemorativas			
Tema	Mês	Duração	Metodologia
Carnaval	Fevereiro	12 à 16/02	Todas as atividades desenvolvidas pelo SCFV serão direcionadas as datas comemorativas, ou seja, haverá alteração na oferta das oficinas semanais.
Dia de quem cuida de mim	Março	04 à 08/03	
Festa Caipira	Junho	17 à 21/06	
Dia das crianças	Outubro	07 à 11/10	

O SCFV não é um contraturno escolar, é um serviço específico da assistência social, com propósitos determinados no escopo do atendimento em assistência social, conforme descreve a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009. Assim, a sua relação com a educação é de complementaridade, e não de extensão ou continuidade. Portanto, com encerramento das atividades escolares ou letivas, as atividades do SCFV prosseguem, mesmo que seja necessário fazer adequações,



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

arranjos nos horários e na forma de ofertá-lo, para adequar-se à redução do número de usuários ou de profissionais que usufruem férias.

O caráter continuado da oferta, todavia, não quer dizer que os usuários devam participar das atividades do SCFV todos os dias. Ponderando que os meses de dezembro e janeiro são realizados desligamentos e novas inscrições poderá haver alterações no número de atendidos (para mais ou para menos) já que nas datas comemorativas (Natal e Ano Novo) são períodos em que os adolescentes/jovens preferem estar com os familiares; fato que colabora com a essência do SCFV; pois estimula e fortalece vínculos. Neste período também serão ofertadas atividades recreativas e de lazer específicas visando garantir o acesso durante os meses de férias escolares a ambientes de integração e socialização.

Ausências justificáveis:

Considerando serem ausências esporádicas e que os objetivos do SCFV não ficarão comprometidos, consideramos que serão ausências justificáveis:

Férias escolares: Durante o período de férias escolares, a oferta do SCFV aos adolescentes e jovens permanece ininterrupta, haja vista que esse é um período de grandes chances para a desproteção social desse público, mas devemos considerar a importância dos atendidos estarem na companhia de seus familiares. Portanto, nos meses de férias escolares as faltas serão justificáveis, não sendo contabilizado como ausência/não cumprimento de metas quantitativas mediante apresentação de termo de responsabilidade que ateste o motivo das faltas.

Atestado médico: emitido pelos setores de saúde, seja isolamento ou diagnóstico, não sendo contabilizado como ausência/não cumprimento de metas quantitativas.

As atividades serão realizadas de modo a contemplar o seguinte quadro de atividades:



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971
 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
 Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000
 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 2899602/1586/94 - 19 - 1996
 Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970
 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008
 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
 Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
 E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: https://osoguaiarasp.wixsite.com/osoguaiarasp

8.1 CRONOGRAMA DE METAS E ATIVIDADES:

Atividade	Objetivo da Atividade	Responsável	Periodicidade	Carga Horária	Meta Quantitativa (Nº de atendidos)		Meta Qualitativa	Indicadores de verificação
					Mínimo	Máximo		
OBJETO GERAL: Garantir atendimento a Adolescentes e Jovens através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.								
Objetivo Específico: Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento dos adolescentes e jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.								

EIXO "EU COM OS OUTROS"

Encontro	Promover integração de atendidos e familiares com atividades reflexivas e de recreação	Assistente Social, Psicólogo, Educador Social	Semestral	2 horas	20% da meta prevista	100% da meta prevista	Estímulo ao sentimento de pertencimento familiar	Lista de presença Fotos Relatório Mensal
Grupo Familiar	Promover a construção/manutenção do diálogo familiar, fortalecendo o vínculo do adolescente/jovem e seu responsável	Assistente Social, Psicólogo	Bimestral	2 horas	20% da meta prevista	100% da meta prevista	Construção de diálogo e melhoria na comunicação familiar	Lista de presença Fotos Relatório Mensal
Família Participativa	Estimular a participação das famílias nas atividades, através de interações online (grupo de WhatsApp e demais redes sociais) sobre temas diversos	Assistente Social, Psicólogo	Bimestral	2 horas	20% da meta prevista	100% da meta prevista	Participação das famílias no SCFV	Lista de presença Fotos Prints Relatório Mensal
Atendimento individual com usuário/família	Acolher, prestar orientação, acompanhamento e encaminhamentos quando couber	Assistente Social, Psicólogo	Contínuo	-	20% da meta (usuário e família)	100% da meta (usuário e família)	Acolhida, orientação, acompanhamento e encaminhamento	Listagem nominal de atendidos Relatório Mensal
Visita Domiciliar	Realizar diagnóstico, prestar orientação/acompanhamento/encaminhamento, e	Assistente Social, Psicólogo, Educador Social	Mensal	-	10% da meta prevista	100% da meta prevista	Orientação, acompanhamento, encaminhamento, acesso a informação e	Lista de visitas Relatório Mensal



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
 Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021566/94 - 19 - 1986
 Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
 Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
 E-mail: obrassociais@comd.com.br Site: https://sosguairatrasp.wixsite.com/sosguairatrasp

Serviço de Obras Sociais

	promover acesso à informação e busca ativa nos casos de usuários com baixa frequência no serviço						busca ativa de usuários e famílias	
--	--	--	--	--	--	--	------------------------------------	--

Objetivo Específico: Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

EIXO "EU COMIGO"								
Atitude e proatividade	Estimular o desenvolvimento de competências individuais, visando o atendimento de necessidades e o estímulo de potências	Educador Social	Semanal	2 horas	15 Participantes	30 Participantes	Aquisição de habilidades, como: autoconfiança, autoconhecimento, autocontrole, autoestima, autonomia, comunicação eficaz, pensamento crítico, resiliência e responsabilidade	Lista de presença Fotos Relatório Mensal
Laboratório de criação	Promover o entendimento de que o modo de olhar o mundo está diretamente atrelado ao que se percebe, através da confecção de objetos pertencentes a cultura brasileira/local/familiar	Educador Social	Semanal	2 horas	15 Participantes	30 Participantes	Expressão de sentimentos, autonomia e responsabilidade	Lista de presença Fotos Relatório Mensal
EIXO "EU COM OS OUTROS"								
Ludicidade	Fortalecer o sentimento de pertença e identidade, bem como refletir sobre	Educador Social	Semanal	2 horas	15 Participantes	30 Participantes	Desenvolvimento de competências como	Lista de presença Fotos Relatório Mensal

[Handwritten signatures and initials]



Serviço de Obras Sociais de Guaíra

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
 Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional do Assistência Social n.º 28996021/666/94 - 19 - 1986
 Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
 Comarca de Guaíra sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaíra-SP
 E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: https://osoguaiarasp

Serviço de Obras Sociais

	condições e aspectos da vida em sociedade, através da interação social, resgate de brincadeiras e ressignificação de vivências	Educador Social	Semanal	2 horas	15 Participantes	30 Participantes	cooperação, empatia, e sociabilidade	
Resenha	Conhecer, experimentar e reforçar competências sociais, através da exploração de temas polêmicos de modo informativo e questionador	Educador Social	Semanal	2 horas	15 Participantes	30 Participantes	Desenvolvimento da comunicação, cooperação, empatia, resolução de conflitos, respeito e sociabilidade	Lista de presença Fotos Relatório Mensal
Encontro Intergeracional	Refletir sobre o diálogo entre gerações e acompanhar as transformações que ocorrem no mundo	Educador Social	3 vez anual / Programação de férias (Janeiro, Julho e Dezembro)	2 horas	15 Participantes	30 Participantes	Promoção de espaços de vivência e troca de experiências com ciclos de vida distintos	Lista de presença Fotos Relatório Mensal

Objetivo Específico: Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

EIXO "EU COM A CIDADE"								
Colaborativa	Estimular competências que mobilizem a participação social e a comunicação dos usuários acerca das vivências no território, de modo que atuem nas situações do SCFV e ampliem sua participação em outros contextos	Educador Social	Semanal	2 horas	15 Participantes	30 Participantes	Compreensão dos usuários como sujeitos de direitos, ampliação de competências sobre participação ativa, pertencimento e viver em redes	Lista de presença Fotos Relatório Mensal
Mundo do trabalho		Educador Social	Semanal	2 horas	15 Participantes	30 Participantes	Apropriação de conhecimentos sobre o	Lista de presença Fotos



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996/021566/94-19-1996
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996/021566/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro. Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrasociais@com4.com.br Site: <https://sosguaierasp.wixsite.com/sosguaierasp>

Serviço de Obras Sociais

AÇÕES COMUNS ENTRE OS EIXOS							
	Possibilitar o reconhecimento do trabalho como direito de cidadania					Relatório Mensal	
Oficina externa no território	Possibilitar que o usuário se compreenda como sujeito de direitos e deveres	Assistente Social, Psicólogo, Educador Social	3 vezes/Anual	2 h	10 Participantes	20 Participantes	Lista de presença Fotos Relatório Mensal
Campanha de Prevenção	Promover rodas de conversa, palestras e/ou ações reflexivas que visem a disseminação da informação	Assistente Social, Psicólogo, Educador Social, Coordenador	3 vezes/Anual	2 h	15 Participantes	30 Participantes	Lista de presença Fotos Relatório Mensal
Coletivo Geral	Envolver os usuários no Planejamento e execução das confraternizações e festividades	Educador Social	3 vezes/ anual	2 horas	10 participantes	30 participantes	Lista de presença Fotos Relatório Mensal
Datas comemorativas	Ofertar espaço de socialização, interação e reflexão	Educador Social	4 vezes/Anual	3 h	20 Participantes	40 participantes	Lista de presença Fotos Relatório Mensal
Área de Convivência	Preparar o ambiente/espaço para espera e realização das atividades, e projetar oportunidades de diálogo	Educador Social	Contínuo	-	10% da meta prevista	100% da meta prevista	Lista de presença Relatório Mensal
Integração e Convivência	Ofertar festividades, recreações, passeios, viagens, rodas de	Assistente Social, Psicólogo, Educador Social	3 vezes anual / Programação de férias	3 h	15 participantes	30 participantes	Lista de presença Fotos Relatório Mensal



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
 Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94 - 19- 1996
 Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
 Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
 E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: https://obrassociais.com.br

	conversa, exibição de filmes, dentre outros	(Janeiro, Julho e Dezembro)	4 vezes / Anual	2 h	70% dos atendidos	100% dos atendidos	vivência desses ciclos etários em toda sua pluralidade	Lista de presença Fotos Relatório Mensal
Opinião	Avaliar nível de satisfação dos usuários diante das ações ofertadas	Assistente Social, Psicólogo, Educador Social	Conforme demanda encaminhada pelos serviços da PSB e PSE e demanda espontânea	-	80 usuários no mês	100 usuários no ano	Bom nível de satisfação de pelo menos 70% dos atendidos	Ficha de inclusão Encaminhamento do CRAS e CREAS
Inscrição, atualização de dados e preenchimento de vagas	Realizar inclusão de adolescentes e jovens no SCFV	Assistente Social, Psicólogo	Conforme identificação e/ou encaminhamento de usuários em situação de violação de direitos	-	100% dos casos em situações prioritárias		Garantia de acesso ao SCFV	Documento técnico das situações prioritárias PIA / PAF
Construção e Atualização do Plano Individual de Atendimento (PIA) e Plano de Atendimento Familiar (PAF)	Pactuar metas que colaborem com a ruptura dos ciclos de violência	Assistente Social, Psicólogo	Mensal	-	Acompanhamento de 100% das atividades		Efetivação do PIA e PAF, fortalecimento da equipe e garantia do cumprimento das ações pactuadas	Nº de reuniões Gráficos Grade de atividades
Avaliação do conteúdo, levantamento de dados, orientações técnicas e devolutiva aos educadores	Acompanhar as atividades visando o cumprimento de metas	Assistente Social, Psicólogo, Educador Social	Mensal	-	50% dos casos em situações prioritárias		Promoção dos direitos dos adolescentes e jovens e análise da evolução do PIA / PAF	Nº de reuniões Lista de presença
Discussão de casos	Realizar estudo de casos	Assistente Social, Psicólogo, Educador Social						



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971
 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
 Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000
 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
 Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNP/n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
 Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
 E-mail: obrasociais@com4.com.br Site: https://sosguairasp.wikisite.com/sosguairasp

Serviço de Obras Sociais

Encaminhamento de usuários/famílias para abertura do CadÚnico	Identificar usuários participantes do serviço para alimentação do SISC	Assistente Social, Psicóloga	Conforme demanda de usuários que não possuem inscrição no CadÚnico	100% dos usuários	Identificação dos usuários e acesso a programas e benefícios	Relação de usuários encaminhados
Articulação com a rede socioassistencial de PSB e PSE	Articular através de contatos telefônicos, reuniões presenciais e remotas, visitas institucionais e ações conjuntas	Equipe	Mensal	30% dos casos em situações prioritárias	Acompanhamento dos casos em situações prioritárias	Nº de reuniões Nº de visitas Nº de contatos
Articulação com a rede setorial de políticas públicas, sendo: esporte, cultura, saúde, educação, trabalho, dentre outras	Articular com as outras políticas visando a garantia e acesso a direitos fundamentais	Equipe	Contínuo	30% dos usuários inscritos	Promoção do acesso a outros serviços essenciais e acompanhamento do adolescente e jovem	Nº de reuniões Nº de visitas Nº de contatos
Encaminhamentos para a rede socioassistencial e setorial de políticas públicas	Garantir acesso a rede de atendimento	Assistente Social, Psicóloga	Mensal	Conforme demanda identificada	Acesso a serviços socioassistenciais e serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos	Nº de encaminhamentos

ATIVIDADES BUROCRÁTICAS

Encaminhamento da listagem de usuários ao DGB	Alimentar Sistema de Informações do SCFV	Assistente Social, Psicólogo	Trimestral Datas: 10/03, 10/06, 10/09, 05/12 (contendo NIS e marcação de situações prioritárias)	Listagem de todos os usuários inscritos	Alimentação do Sistema de Informações do SCFV	Listagem atualizada
---	--	------------------------------	--	---	---	---------------------

Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas	Equipe	Mensal	Prestação de Contas Mensal, Anual e Final Relatório de Execução do Objeto Mensal, Anual e Final	Mensuração dos resultados e impactos alcançados	Nº de relatórios entregues
Atualização do site da OSC e redes sociais	Garantir a transparência das atividades desenvolvidas e dos recursos financeiros	Equipe	Mensal	Prestação de Contas Mensal, Anual e Final Relatório de Execução do Objeto Mensal, Anual e Final	Transparência do Serviço executado	Fotos do site, Facebook e Instagram

8.1.1 RESUMO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Encontro						X						X
Grupo Familiar		X		X		X		X		X		X
Família Participativa	X		X	X	X		X		X		X	
Atendimento individual com usuário/família	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visita Domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontro Intergeracional	X						X					X
Oficina externa no território					X			X			X	
Campanha de Prevenção					X				X		X	
Coletivo Geral				X				X				X
Datas Comemorativas		X	X			X				X		
Sala de Convivência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Integração e Convivência	X						X					X
Opinião	X		X				X					X



Manoela



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94- 19- 1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

8.2 AVALIAÇÃO E RESULTADOS

8.2.1 Planejamento

Trimestre	Atividades	Resultados Esperados
1º Trimestre	Reunião mensal com equipe	Organização da gestão do serviço. Alinhamento da comunicação. Agilidade na execução do serviço. Desenvolvimento contínuo com foco nos resultados. Identificação de potencialidades e dificultadores.
2º Trimestre		
3º Trimestre		
4º Trimestre		

8.2.2 Monitoramento e avaliação de resultados:

Trimestre	Atividades	Resultados Esperados
1º Trimestre	Reunião mensal com equipe	Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
2º Trimestre		
3º Trimestre		
4º Trimestre		

8.2.3 Nível de eficácia em relação ao percentual de atingimento das metas pactuadas:

Percentual em relação à meta pactuada	Classificação
90% a 100%	Eficácia elevada
76% a 89%	Eficácia alta
51% a 75%	Eficácia moderada
0% a 50%	Eficácia baixa

8.2.4 Resultados Esperados

24



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
 Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
 Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
 Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
 E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp

Proposta de resultados quantitativos e qualitativos:

- Atendimento de 100 adolescentes e jovens no período de 12 meses, com taxa de adesão de pelo menos 90% dos inscritos.

- Atendimento de no mínimo 50% de adolescentes e jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda:

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
20%	30%	40%	50%

Observação: Conforme demanda apresentada pelo DGB, solicitada pelo SCFV trimestralmente.

- Atendimento prioritário a adolescentes e jovens com deficiências:

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
2%	4%	8%	10%

Observação: Conforme demanda de encaminhamentos recebidos da rede de atendimento e integrações realizadas em conjunto com o público atendido pela APAE.

- Atendimento prioritário a adolescentes e jovens reintegrados em família de origem ou extensa:

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
10%	15%	20%	30%

Observação: Conforme demanda de encaminhamentos do CREAS e Casa Lar.

- Atendimento prioritário aos casos encaminhados pelo CREAS:

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
10%	15%	20%	30%

Observação: Conforme demanda encaminhada pelo CREAS.

- Preparação dos adolescentes e jovens para multiplicar o conhecimento no território:

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
15%	20%	25%	30%

8.3 FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.
- Os casos encaminhados pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Serviço de Acolhimento e Serviço de Medida Socioeducativa devem ser incluídos no SCFV obrigatoriamente, através da Referência/Contrarreferência (contendo a situação de vulnerabilidade e/ou risco social) e documento comprobatório de situação prioritária (Anexo IV). Ainda, os casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, com aplicação de medida protetiva devem ser priorizados no SCFV.

9. RECURSOS HUMANOS



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971
 Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000
 Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970
 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008
 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
 Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
 E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: https://sosguairasp.wikisite.com/sosguairasp

9.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Formação	Função	Pós-graduação	Tempo de experiência na área
À contratar	Ensino Médio completo	Aux. Administrativo	-	01 ano
À contratar	Ensino Médio completo	Educador Social	-	01 ano
Alana Lúcia da Silva	Serviço Social	Assistente Social	-	18 anos
Eliana Barbosa Nascimento	Pedagoga	Educadora Social	Psicopedagogia e Neuropsicologia	18 anos
Lidiane A. Landim Souza	Tec. Proce. Dados/ Pedagogia	Assist. Administrativo	-	20 anos
À contratar	Ensino Médio completo	Serviços Gerais	-	01 ano
Pâmela Pereira Inomata	Psicologia	Psicóloga	Psicopedagogia no processo ensino aprendizagem / Gestão e Planejamento de projetos sociais	14 anos
Ricardo Antônio Moreira	Ensino Médio com experiência comprovada de 5 anos	Coordenador	-	20 anos
Sara Neves Barros	Pedagogia	Educadora Social	-	02 anos

9.2 SALÁRIO vigência Mês 1 e Mês 2

Função	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	IRRF	Salário Líquido Mensal	Carga horária Mensal	Carga Horária Semanal
Assistente Administrativo	CLT	1.978,75	158,24	158,26	20,00	1.800,51	100	25 h/s
Assistente Social	CLT	4.688,07	482,23	375,05	341,00	3.953,91	120	30 h/s
Auxiliar Administrativo	CLT	1.682,23	126,40	129,96	-	1.498,14	120	30 h/s
Coordenador	CLT	3.483,15	400,59	278,65	405,22	2.677,34	80	20 h/s
Educador Social	CLT	2.120,86	171,07	169,67	-	1.949,79	80	20 h/s
Educador Social	CLT	1.334,95	100,34	106,80	-	1.234,61	80	20 h/s
Educador Social	CLT	1.334,95	100,34	106,80	-	1.234,61	80	20 h/s
Psicólogo	CLT	3.478,13	320,43	278,25	72,12	3.085,58	100	25 h/s
Serviço Geral	CLT	1.188,00	89,10	95,04	-	1.098,90	120	30 h/s

9.2.1 SALÁRIO com prévia de dissídio de 9% - Mês 3 à Mês 12

Nome	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	IRRF	Salário Líquido Mensal	Carga horária Mensal	Carga Horária Semanal
Assistente Administrativo	CLT	2.156,84	258,82	172,55	40,00	1.858,02	100	25 h/s
Assistente Social	CLT	5.110,00	613,20	408,80	393,00	4.103,80	120	30 h/s
Auxiliar Administrativo	CLT	1.682,23	126,40	129,96	-	1.498,14	120	30 h/s
Coordenador	CLT	3.796,63	455,60	303,73	465,75	2.875,29	80	20 h/s
Educador Social	CLT	2.311,74	277,41	184,94	-	2.034,33	80	20 h/s
Educador Social	CLT	1.455,10	174,61	116,41	-	1.280,48	80	20 h/s
Educador Social	CLT	1.334,95	100,34	106,8	-	1.234,61	80	20 h/s
Psicólogo	CLT	3.791,16	454,94	303,29	83,00	3.253,22	100	25 h/s
Serviço Geral	CLT	1.188,00	89,10	95,04	-	1.098,90	120	30 h/s



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guaira

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guaira sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaira-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp

9.3 HORÁRIO DE TRABALHO DA EQUIPE

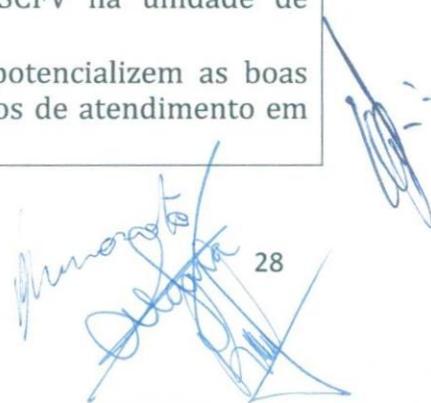
Nome	HORÁRIOS DE TRABALHO
Coordenador	Segunda à sexta 08:30 às 10:30 hs / 14:00 às 16:00 hs
Assistente Social	Segunda e quinta 13:00 às 18:30 hs / Terça e quarta 08 às 12 hs e 15:00 às 18:30 hs / Sexta 08 às 13 hs
Psicólogo	Segunda e quinta 13:00 às 17:30 hs / Terça e quarta 08 às 12 hs e 15:00 às 17:30 hs / Sexta 08 às 12 hs
Educador Social	Segunda e quinta 13:30 às 17:30 hs / Terça e quarta 08 às 10 hs e 15:30 às 17:30 hs / Sexta 08 às 12 hs
Educador Social	
Educador Social	
Assistente Administrativo	Segunda à sexta 07:30 às 11:00 hs / 13:00 às 14:30 hs
Auxiliar Administrativo	Segunda à sexta 08:00 às 11:00 hs / 14:00 às 17:00 hs
Serviço Geral	Segunda 08 às 12 hs e 13:30 às 17:30 hs / Terça e quarta 08 às 12 hs e 15:30 às 17:30 hs / Quinta 08 às 12 hs e 13:30 às 15:30 hs / Sexta 08 às 12 hs

Observação: Os horários de trabalho poderão ser alterados para atender a necessidade do público atendido.

9.4 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	
Coordenador	<ul style="list-style-type: none">a) Gestão dos serviços socioassistenciais,b) Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;c) Organização da seleção e contratação de pessoal;d) Articular o processo de implantação do serviço;e) Coordenar a execução das ações;f) Realizar articulação/parcerias com instituições governamentais e não governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede socioassistencial;g) Definir, em conjunto com a equipe, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento dos usuários;h) Definir, com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho com famílias, grupos e indivíduos a serem utilizados;i) Articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações;j) Realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras;k) Promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços e acompanhar os encaminhamentos efetuados;l) Participar e estimular a equipe a participar de comissões/fóruns/comitês locais de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

<p>Assistente Social</p>	<ul style="list-style-type: none"> a) Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias do usuário atendido e as potencialidades do território que o usuário reside; b) Acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias dos usuários ao CRAS de referência do atendido; Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias dos usuários; c) Responsabilizar-se tecnicamente pela oferta do SCFV, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas; d) Cadastrar, entrevistar e encaminhar usuários ao SCFV; e) Assessorar tecnicamente o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço e às suas orientações técnicas, bem como ao desligamento de usuários do serviço e quanto ao planejamento de atividades; f) <i>Acompanhar continuamente as atualizações dos materiais de consulta;</i> g) Acompanhar os grupos existentes na unidade ofertante do serviço; h) Manter registro do planejamento do SCFV na unidade de execução; i) Articular ações que potencializem as boas experiências do SCFV, com outros Núcleos de atendimento em outros territórios; j) Avaliar, com os usuários e educadores, os resultados e impactos do SCFV; k) Desenvolver sistematicamente reuniões para acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas nos grupos; l) Desenvolver procedimentos de Serviço Social.
<p>Psicólogo</p>	<ul style="list-style-type: none"> a) Ofertar serviços de psicologia nos atendimentos; b) Acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias dos usuários ao CRAS de referência do atendido; realizar atendimento individualizado aos usuários; c) Desenvolver a acolhida e a escuta qualificada; d) Conduzir e Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvida pelo SCFV; e) Assessorar tecnicamente o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço e às suas orientações técnicas, bem como ao desligamento de usuários do serviço e quanto ao planejamento de atividades; f) <i>Acompanhar continuamente as atualizações dos materiais de consulta;</i> g) Acompanhar os grupos existentes na unidade ofertante do serviço; h) Manter registro do planejamento do SCFV na unidade de execução; i) Auxiliar na articulação das ações que potencializem as boas experiências do SCFV, com outros Núcleos de atendimento em outros territórios;



28



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guaira

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94- 19- 1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guaira sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaira-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

	<p>j) Auxiliar na avaliação, com os usuários e educadores, dos resultados e impactos do SCFV;</p> <p>k) Contribuir no desenvolvimento sistemático de reuniões para acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas nos grupos;</p> <p>l) Capacitar ou articular capacitação para educador/orientador.</p>
<p>Educador Social</p>	<p>a) Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>b) Desenvolver atividades que contribuam para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;</p> <p>c) Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;</p> <p>d) Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;</p> <p>e) Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;</p> <p>f) Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;</p> <p>g) Apoiar e participar no planejamento das ações;</p> <p>h) Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>i) Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;</p> <p>j) Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>k) Apoiar no processo de mobilização de campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades Socioassistenciais;</p> <p>l) Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;</p> <p>m) Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;</p> <p>n) Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;</p> <p>o) Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com</p>

[Handwritten signature and date]
29

	<p>políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;</p> <p>p) Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>q) Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;</p> <p>r) Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</p> <p>s) Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;</p> <p>t) Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</p> <p>u) Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;</p> <p>v) Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;</p> <p>w) Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.</p>
<p>Serviço Geral</p>	<p>a) Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados;</p> <p>b) Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições;</p> <p>c) Apoiar no planejamento de cardápios, elaboração do pré-preparo, preparo, finalização, triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas; dentre outras.</p>
<p>Assistente Administrativo</p>	<p>a) Desempenhar atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária;</p> <p>b) Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador;</p> <p>c) Levantar a demanda/necessidade por materiais e serviços de terceiros;</p> <p>d) Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira;</p> <p>e) Apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações;</p>

[Handwritten signature]
30



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94- 19- 1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

	<ul style="list-style-type: none">f) Apoiar na realização de empenhos de acordo com o orçamento anual;g) Apoiar na movimentação financeira, na elaboração de fluxos de caixa e programação financeira;h) Apoiar no preenchimento do plano de ação e na elaboração dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira para fins de monitoramento e controle e, ainda, para prestação de contas aos conselhos de assistência social, Município, Estado e União;i) Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;j) Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística;k) Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários, prontuários, protocolos, dentre outros;l) Controlar estoque e patrimônio.
<p style="text-align: center;">Auxiliar Administrativo</p>	<ul style="list-style-type: none">a) Responsável por atuar com atendimento ao público em recepção e telefone;b) Acolhida da população e orientação sobre inclusão e atendimento;c) Receber correspondências, organizar, separar e repassar para os devidos setores ou pessoas;d) Manter números, contatos e e-mails organizados e atualizados para facilitar o trabalho e ter mais agilidade;e) Apoiar equipe administrativa e técnica em suas necessidades para a execução do serviço.

31



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/04 - 19 - 1966
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 008 - CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx171) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosgualrasp.wixsite.com/sosgualrasp>

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 RECURSO MUNICIPAL - R\$ 285.311,40

Descrição das Despesas	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Recursos humanos	19.375,95	19.375,95	19.375,95	19.375,95	19.375,95	19.375,95	19.375,95	19.375,95	19.375,95	19.375,95	19.375,95	19.375,95	232.511,40
Alimentos	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	37.440,00
Mat. Higiene/limpeza	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
Material Pedagógico	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	4.560,00
Combustível	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
VALOR TOTAL	23.775,95	285.311,40											

10.1.1 RESUMO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPAL

ANO/MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ANO 01	23.775,95	23.775,95	23.775,95	23.775,95	23.775,95	23.775,95	23.775,95	23.775,95	23.775,95	23.775,95	23.775,95	23.775,95	285.311,40

10.2 RECURSO ESTADUAL - R\$ 108.444,60

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Recursos humanos	7.842,05	7.842,05	7.842,05	7.842,05	7.842,05	7.842,05	7.842,05	7.842,05	7.842,05	7.842,05	7.842,05	7.842,05	94.104,60
Serviço de Terceiros	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	9.240,00
Utilidade Pública	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
VALOR TOTAL	9.037,05	108.444,60											

10.2.1 RESUMO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTADUAL

ANO/MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ANO 01	9.037,05	9.037,05	9.037,05	9.037,05	9.037,05	9.037,05	9.037,05	9.037,05	9.037,05	9.037,05	9.037,05	9.037,05	108.444,60



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971
Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/04-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br Site: https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp

11. PLANO DE APLICAÇÃO

11.1 RECURSO MUNICIPAL – R\$ 285.311,40

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Recursos humanos	19.375,95	19.375,95	19.375,95	19.375,95	19.375,95	19.375,95	19.375,95	19.375,95	19.375,95	19.375,95	19.375,95	19.375,95	232.511,40
Alimentos	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	37.440,00
Mat. Higiene/limpeza	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
Material Pedagógico	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	4.560,00
Combustível	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
VALOR TOTAL	23.775,95	285.311,40											

11.2 RECURSO ESTADUAL – R\$ 108.444,60

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Recursos humanos	7.842,05	7.842,05	7.842,05	7.842,05	7.842,05	7.842,05	7.842,05	7.842,05	7.842,05	7.842,05	7.842,05	7.842,05	94.104,60
Serviço de Terceiros	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	9.240,00
Utilidade Pública	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
VALOR TOTAL	9.037,05	108.444,60											

12. CAPACIDADE OPERACIONAL

12.1 IMÓVEL: (X) Próprio () Alugado

12.1.1 Valor: R\$ 850.000,00

12.1.2 Descrição do imóvel: 492 m²

12.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Conselho de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/04 - 19 - 1988
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 16, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br Site: <https://sosgualirasp.wixsite.com/sosgualirasp>

Serviço de Obras Sociais

Quantidade	Descrição
01	Auditório
02	Banheiros para funcionários – masculino/feminino
02	Banheiros para usuários – masculino/feminino
01	Cozinha
01	Espaço comum – atividades de socialização
02	Sala de atendimento individual
01	Sala de atividades coletivas – até 30 usuários
01	Laboratório de informática

12.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE QUE A OSC POSSUI:

Item/DESCRIÇÃO

- 18 Computadores
- 18 mesas p/ computadores
- 30 cadeiras estofadas
- 80 carteiras universitárias estofadas com prancheta
- 01 Projetor VPL ESS 2000Lumens
- 01 Scanner HP 2400
- 01 impressora HP Laser Jet M1132 MFP
- 01 impressora Epson L355 Wi-fi color
- 01 impressora HP Color Laser Jet P1515N
- 01 impressora Laser Sans Multifuncional 50x4200
- 01 Bebedouro Pressão
- 01 Bebedouro Coluna Inox
- 01 Arquivo de aço 4 gavetas
- 02 Armários de aço com chave
- 02 estantes de aço
- 16 Ventiladores de teto



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 2899602/1586/94 - 19 - 1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrasociais@com4.com.br Site: <https://sosgualrasp.wixsite.com/sosgualrasp>

- 01 Geladeira Duplex
- 01 Forno Microondas
- 01 Fogão 6 bocas acendimento automático
- 01 Armário cozinha planejado 3 peças
- 02 Notebook 14"/HD500/4GBMEM
- 01 Aparelho de TV LCD 42"
- 01 Home theater C/DVD+BLU RAY
- 01 Caixa de Som Amplificada
- 01 Máquina fotográfica semi profissional
- 01 Filmadora digital
- 01 Tela para Projetor retrátil
- 04 Estante de aço com aparador
- 04 Armário de aço fech. c/chave
- 03 Mesa para reunião redonda
- 12 Cadeira Secretária giratória
- 02 Lavatório Fibra preto
- 02 Poltrona Hidráulica Futurama
- 02 Maca 3 Posições C/Braço
- 02 Carrinhos Auxiliar -. 3 Bandejas
- 02 Cirandinha Manicure
- 02 Ar Condicionado Split 7000BTU
- 07 Ar Condicionado Split 18000BTU
- 01 Ar Condicionado Split 24000BTU
- 01 Pandeiro
- 01 Violão
- 01 instrumento de percussão Tantan

VALOR TOTAL: R\$ 111.222,62

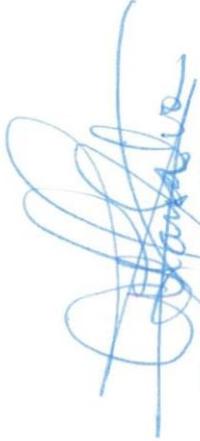


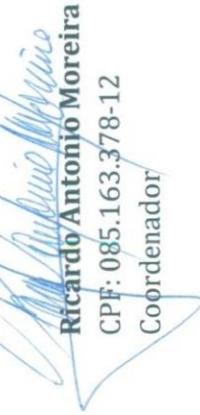
Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
 Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 2899602/1586/94-19, 1998
 Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
 Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
 E-mail: obrasociais@com4.com.br - Site: https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp

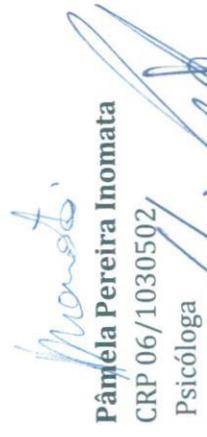
13. VALOR DA PROPOSTA

Fonte	Municipal	Estadual	Total
Valor	R\$ 285.311,40	R\$ 108.444,60	R\$ 393.756,00


Alana Lúcia da Silva
 CRESS 57.912
 Assistente Social


Ricardo Antonio Moreira
 CPF: 085.163.378-12
 Coordenador

Guairá/SP, 13 de Novembro 2023.


Pâmela Pereira Inomata
 CRP 06/1030502
 Psicóloga


Washington Luis de Campos
 Presidente do Serviço de Obras Sociais de Guairá – SOS
 CPF 047.539.998-66

14. ANEXOS

14.1 CUSTOS - APRESENTAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA (Previsão de despesas - Art. 22 II-A Lei n.º 13.019/2014)

TIPO DE DESPESA		EMPRESAS					
MATERIAL DE CONSUMO - ALIMENTOS		Sousa & Andrade Panificadora Ltda CNPJ:17.681.476/0001-38 Endereço: Rua 10 n. 179	Ponto A Conveniencia Ltda. ME - CNPJ:31.986.499/0001-81 Endereço: Rua 10 n. 726	Frios & Cia CNPJ: 05.491.791/0001- 13 Endereço: Rua 8 n. 973	MENOR PREÇO	PREÇO TOTAL	
Produto/Descrição	Qtde						
Biscoito de polvilho - kg	60	69,90	85,00	59,90	59,90	3.594,00	
Mortadela - kg	75	19,90	21,00	18,90	18,90	1.417,50	
Mussarela - kg	99	42,90	54,90	39,90	39,90	3.950,10	
Pão de queijo - kg	70	29,99	39,90	29,90	29,90	2.093,00	
Pão frances -kg	380	12,90	13,90	11,90	11,90	4.522,00	
Presunto - kg	99	24,90	33,90	24,90	24,90	2.465,10	
Requeijão 200g	180	8,99	11,50	8,99	8,99	1.618,20	
Torrada com tempero - kg	75	19,90	24,90	11,90	11,90	892,50	
Achocolatado 400gr	50	9,9	5,99	6,49	5,99	299,50	
Achocolatado líquido 200 ml	360	3,99	2,39	2,99	2,39	860,40	
Açúcar cristal 5kg	40	17,99	18,99	18,99	17,99	719,60	
Amido de milho 500 gr	38	11,99	5,49	13,49	5,49	208,62	
Azeitona caroço 500 gr	50	17,99	15,99	16,99	15,99	799,50	
Bala Tubes Fini sabores 17g	290	0,98	1,00	2,99	0,98	284,20	
Batata palha 120 gr	98	4,89	7,99	9,49	4,89	479,22	
Bebida Láctea 900 gr	210	7,99	4,99	16,99	4,99	1.047,90	
Biscoito Salgado Club Social 144g	95	4,99	5,99	6,49	4,99	474,05	
Biscoito Wafer sabores 140 gr	95	4,49	3,49	3,99	3,49	331,55	
Bolacha água e sal 200gr.	90	6,99	3,99	4,49	3,99	359,10	
Bolacha maisena 200gr.	130	7,99	3,99	5,49	3,99	518,70	
Bolacha recheada 130gr	290	2,79	2,39	2,29	2,29	664,10	
Bombom sonho de valsa 1 kg	27	49,9	52	54,99	49,90	1.347,30	
Café 500 gr.	68	15,99	14,99	13,99	13,99	951,32	



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
 Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94 - 19 - 1999
 Secretarie Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
 Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0x417) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
 E-mail: obrasociais@com4.com.br - Site: https://socsociais.com.br

Serviço de Obras Sociais

Chocolate Bis Lacta ao leite c/ 20 unidades	150	6,29	5,99	6,49	5,99	898,50
Chocolate granulado 150gr	80	2,99	3,75	3,99	2,99	239,20
Coco ralado 100 gr.	70	3,99	3,5	5,99	3,50	245,00
Crema de leite 200 gr.	90	3,49	3,99	3,89	3,49	314,10
Farinha de trigo - 1kg	48	3,59	3,65	5,99	3,59	172,32
Fermento em pó quimico 250 gr	22	8,99	8,99	10,99	8,99	197,78
Filtro de papel n. 3 c/ 30	85	5,49	3,99	5,89	3,99	339,15
Gelatina sabores 35gr	250	1,29	1,29	5,99	1,29	322,50
logurte Integral Morango Frasco 170g	280	3,19	2,99	4,49	2,99	837,20
Leite em pó Ninho lata 400gr	25	21,99	20,99	24,99	20,99	524,75
leite condensado 395 gr	98	9,99	6,99	6,99	6,99	685,02
leite de coco 200 ml	39	6,99	3,99	5,49	3,99	155,61
Leite longa vida	180	4,99	4,99	4,99	4,99	898,20
Maionese 500 gr	55	6,99	6,5	9,99	6,50	357,50
Margarina 500 gr	42	7,99	5,99	8,99	5,99	251,58
Milho de Pipoca 500gr	143	5,99	4,69	5,99	4,69	670,67
Molho de tomate sachê 340 gr	130	1,59	1,45	1,29	1,29	167,70
Óleo de soja 900 ml	46	5,99	5,99	5,79	5,79	266,34
					TOTAL	37.440,00

TIPO DE DESPESA		EMPRESAS			PREÇO TOTAL	
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA	Qtde	Frios & Cia CNPJ: 05.491.791/0001-13 Endereço: Rua 8 n. 973	Igor Rezende Vieira Manhas - CNPJ: 20.410.396/0001-52 Endereço: Av. Antonio Fischer n. 1125	Mini Mercado Vivendas Ltda. CNPJ: 18.385.284/0001-47 Endereço: Rua 8 n. 075	MENOR PREÇO	
Água Sanitária 2 litros	35	7,49	3,99	6,49	3,99	139,65
Álcool 70%	15	7,99	8,99	8,99	7,99	119,85
Álcool 1 litro	24	9,99	8,99	9,99	8,99	215,76
Álcool gel 500 gr.	15	8,99	5,99	11,49	5,99	89,85
Cera líquida incolor 750 ml.	12	13,99	5,49	6,99	5,49	65,88
Copo descartável 200 ml. c/ 100 unidades	35	7,49	5,99	5,49	5,49	192,15



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
 Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021566/94 - 19 - 1996
 Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
 Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
 E-mail: obrasocial@com4.com.br - Site: https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp

Desodorizador de ambiente 432 ml	12	22,99	13,99	18,49	13,99	167,88
Desinfetante 2 litros	45	5,49	5,5	6,99	5,49	247,05
Detergente 500 ml.	60	2,49	2,5	2,25	2,25	135,00
Espanja multiuso c/ 4 unidades	25	7,49	3,49	4,49	3,49	87,25
Guardanapo c/ 50 folhas simples (33cmx30 cm)	30	6,49	2,99	3,99	2,99	89,70
Inseticida Baygon 395 ml	12	18,99	14,99	15,99	14,99	179,88
Limpador Multiuso 500 ml.	40	5,99	2,99	4,49	2,99	119,60
Limpa vidro 500 ml	15	19,99	3,75	12,99	3,75	56,25
Lustra móveis 200ml	25	6,99	3,99	10,49	3,99	99,75
Luvas de borracha	11	12,9	9,5	9,49	9,49	104,39
Lysoform desinfetante líquido - 1 litro	41	42	15,99	17,49	15,99	655,59
Pano de limpeza 70x50 cm.	15	9,99	7,99	12,99	7,99	119,85
Pano de prato 60x40 cm	15	7,99	4,99	8,99	4,99	74,85
Papel higiênico c/ 12 - folha simples (30mx10cm)	90	15,99	12,99	17,99	12,99	1.169,10
Papel toalha c/ 2 rolos (22cmx20cm)	15	4,99	4,25	6,49	4,25	63,75
Querosene 900 ml	10	16,99	23,99	16,99	16,99	169,90
Rajalim limpa pisos - 1 litro	25	9,7	5,99	6,99	5,99	149,75
Rodo Madeira Simples 40cm	6	12,99	9,99	13,99	9,99	59,94
Sabão em barra c/ 5 unidades	15	15,99	9,99	12,29	9,99	149,85
Sabão em pó 800 gr.	20	15,99	7,99	11,49	7,99	159,80
Sabonete 85 gr.	20	2,79	1,99	1,79	1,79	35,80
Sabonete líquido 500 ml	32	11,99	7,99	14,79	7,99	255,68
Saco Lixo 100 litros (05 unidades)	45	6,99	4,99	5,99	4,99	224,55
					TOTAL	5.400,00



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
 Secretária Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
 Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
 E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: https://obrassociais.wixsite.com/obrassociais

TIPO DE DESPESA		EMPRESAS						
MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PEDAGÓGICO	C.G Vancim Papelaria - CNPJ:17.459.468/0001-41 Endereço: Av. 11 n. 886		GSA Papelaria e Presentes - CNPJ:08.320.165/0001-11 Endereço: Av. 11 n. 566		Livraria e Papelaria Aquiarius de Guairá Ltda. CNPJ: 56.395.999/0001- 70 Endereço: Av. 11 n. 357		MENOR PREÇO	PREÇO TOTAL
	Produto/Descrição	Qtde						
Almofada carimbo N.2 azul 5,9x9,4cm Pilot	6	29,10	5,30	17,40	5,30	31,80		
Caneta esferográfica bic cristal azul c/ 50	4	51,75	49,73	60,00	49,73	198,92		
Caneta esferográfica bic cristal preta c/ 50	4	51,75	49,73	60,00	49,73	198,92		
Canetinha hidrográfica com 12 cores	20	4,70	4,50	10,90	4,50	90,00		
Cartolina colorida	80	0,96	1,00	0,90	0,90	72,00		
Clips n. 2 galvanizado c/ 500 gr	10	14,70	14,06	15,80	14,06	140,60		
Clips n. 6 galvanizado c/ 500 gr	10	14,70	14,06	15,80	14,06	140,60		
Clips n. 8 galvanizado c/ 500 gr	10	14,70	14,06	15,80	14,06	140,60		
Cola bastão pequena c/ 10 gr	40	1,10	1,10	7,82	1,10	44,00		
Cola escolar pequena c/ 40 gr	25	1,04	0,98	17,53	0,98	24,50		
Cola branca extra líquida 1kg	10	45,70	43,90	29,30	29,30	293,00		
Cola quente bastão Grosso 30cm	100	1,45	1,25	2,15	1,25	125,00		
Envelope officio branco 11x22 cm	180	0,15	0,11	0,14	0,11	19,80		
Envelope pardo A4 24x34 cm	180	0,60	0,46	0,65	0,46	82,80		
Estilite pequeno	15	1,40	1,33	2,33	1,33	19,95		
EVA cores	150	1,80	1,76	3,18	1,76	264,00		
Extrator de grampo espátula galvanizado	2	1,22	1,16	3,00	1,16	2,32		
Fita adesiva Transparente 48mmx100m	15	10,92	10,50	12,50	10,50	157,50		
Fita crepe 19mmx50m	25	5,02	4,81	6,99	4,81	120,25		
Grampo 26/6 caixa c/ 5000 Galvanizado	9	4,45	6,33	6,20	4,45	40,05		
Molhador de dedos 12g	6	3,00	2,90	6,74	2,90	17,40		
Lápis de cor 12 cores Faber castell	25	14,65	14,07	15,20	14,07	351,75		
Lápis preto Faber c/144	5	129,21	123,84	138,24	123,84	619,20		
Marca Texto Cores	12	1,69	1,67	2,30	1,67	20,04		
Papel cartão colorido	45	1,40	1,35	1,60	1,35	60,75		



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
 Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 289602156694 - 19 - 1996
 Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
 Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
 E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: https://sosguaierasp.wixsite.com/sosguaierasp

	45	0,96	0,95	1,00	0,95	42,75
Papel color set	25	3,60	4,50	6,30	3,60	90,00
Papel contact transparente metro	45	1,65	1,57	1,80	1,57	70,65
Papel crepon	75	0,32	0,30	0,30	0,30	22,50
Papel de seda	20	31,90	26,90	29,00	26,90	538,00
Papel Sulfite A-4 500 folhas 75gr	8	5,68	3,35	6,30	3,35	26,80
Pasta Arquivo morto poliondas 250x130x350mm	1	17,85	22,10	23,40	17,85	17,85
Pasta arquivo sanfonada c/ 12 divisorias	2	17,70	17,00	18,80	17,00	34,00
Pasta catálogo c/ 50 envelopes	18	2,89	2,45	2,68	2,45	44,10
Pasta com Aba Elástico Polipropileno	19	2,25	2,60	2,21	2,21	41,99
Pasta com grampo trilho	15	0,94	0,90	0,98	0,90	13,50
Pasta plástica em L	12	5,82	5,60	6,27	5,60	67,20
Pasta Poliondas 5,5cm cores	20	2,40	2,33	2,50	2,33	46,60
Pasta suspensa Kraft c/ grampo 360x240mm	5	2,36	4,86	4,12	2,36	11,80
Pincel atômico azul	3	2,36	4,86	4,12	2,36	7,08
Pincel atômico vermelho	20	1,25	1,17	1,15	1,15	23,00
Régua escolar transparente 30cm	12	16,15	15,50	17,00	15,50	186,00
Papel vergê branco A4 180gr. c/ 50 folhas					TOTAL	4.560,00

TIPO DE DESPESA		EMPRESAS			
Combustível	Qtde	Auto Posto Invernadinha de Guairá Ltda CNPJ: 45.293.362/0001-56 Avenida 11, 638 -	Posto Guairá Ltda CNPJ: 48.344.097/0001-86 RUA 10, 720	Auto Posto Jose Zanetti LTDA CNPJ: 45.292.018/0001-42 Rua Oito, 1133, V B Jesus da Lapa	
Produto/Descrição				PREÇO TOTAL	
Combustível/Etanol	762	3,54	3,79	3,54	2.700,00
Combustível/Gasolina	466	5,79	5,88	5,79	2.700,00
				TOTAL	5.400,00



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
 Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 2899602158694 - 19 - 1996
 Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
 Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
 E-mail: obrasociais@com4.com.br - Site: https://sosguaira.sp.wixsite.com/sosguaira.sp

Serviço de Obras Sociais

TIPO DE DESPESA		EMPRESAS				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS CONTÁBEIS		Meta Assessoria Contábil	Nunes e Ferrari Contabilidade Ltda	Etcon Consultoria Contábil	MENOR PREÇO	PREÇO TOTAL
Produto/Descrição	Qtde	CNPJ: 11.374.771/0001-65	CNPJ: 07.405.055/0001-20 Rua 8 nº 843 - Centro	CNPJ: 13.885.055/0001-29 Rua 8 nº. 781 - Centro		
Confecção de folha de pagamento, Registro e baixa de funcionário, acerto, férias, rescisão e todas obrigações de RH, Balançetes e Balanço patrimonial.	12	1.900,00	1.540,00	1.800,00	1.540,00	18.480,00
					TOTAL	18.480,00

TIPO DE DESPESA		UTILIDADE PÚBLICA - ÚLTIMAS CONTAS				
UTILIDADE PÚBLICA		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MENOR PREÇO	MÉDIA/PREÇO TOTAL
Produto/Descrição	Qtde					
Fornecimento de Água / tratamento de esgoto	3	28,31	28,31	28,31	28,31	28,31
Fornecimento de Energia elétrica	3	312,90	358,48	588,75	312,90	420,04
Fornecimento de Serviços telefônicos	3	27,53	28,15	27,53	27,53	27,73
Fornecimento de Serviços telefônicos	3	311,74	318,86	311,74	311,74	314,11

Guairá/SP, 13 de Novembro 2023.

Washington Luís de Campos
 CPF 047.539.998-66

Presidente do Serviço de Obras Sociais de Guairá - SOS



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 2899602/1566/04-19-1996
 Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
 Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
 E-mail: obrassociais@com4.com.br Site: https://sosp.guaras.sp.wixsite.com/sospguairas

14.2 ANEXO: RESUMO DO ORÇAMENTO

CONTAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total Previsto
1 RECEITAS	33.298,83	30.592,48	35.327,42	32.459,52	32.459,52	32.459,52	34.852,13	32.459,52	32.459,52	32.460,21	32.459,53	32.467,78	393.756,00
1.1 Discriminação dos valores mensais a serem repassados													
2 DESPESAS													
2.1 OPERACIONAIS - Subtotal	27.703,83	24.997,48	29.732,42	26.864,52	26.864,52	26.864,52	29.257,13	26.864,52	26.864,52	26.865,21	26.864,53	26.872,78	326.616,00
2.1.1 PESSOAL													
2.1.1.1 Salários e ordenados	18.533,39	18.533,39	19.236,79	19.236,79	19.236,79	19.236,79	19.236,79	19.236,79	19.236,79	19.236,79	19.236,79	19.245,04	229.442,89
2.1.1.2 INSS	2.172,40	2.172,40	2.774,08	2.774,08	2.774,08	2.774,08	2.774,08	2.774,08	2.774,08	2.774,08	2.774,08	2.774,08	32.085,55
2.1.1.3 Férias	2.706,35		2.867,90			2.392,61							7.966,86
2.1.1.4 13º salário	1.603,07	1.603,07	1.603,07	1.603,07	1.603,07	1.603,07	1.603,07	1.603,07	1.603,07	1.603,07	1.603,75	1.603,07	1.603,07
2.1.1.5 FGTS	1.850,28	1.850,28	2.170,65	2.170,65	2.170,65	2.170,65	2.170,65	2.170,65	2.170,65	2.170,65	2.170,65	2.170,65	2.170,65
2.1.1.6 Dissídio Coletivo			Previsão 9%										
2.1.1.7 Imposto de Renda	838,34	838,34	1.079,95	1.079,95	1.079,95	1.079,95	1.079,95	1.079,95	1.079,95	1.079,95	1.079,95	1.079,95	12.476,18
2.2 MATERIAL DE CONSUMO - Subtotal	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	47.400,00
2.2.1 Alimentos	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	3.120,00	37.440,00
2.2.2 Material de higiene e limpeza	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
2.2.3 Material pedagógico	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	4.560,00
2.3 UTILIDADE PÚBLICA - Subtotal	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
2.1.3.1 Energia Elétrica (destinado ao uso do Projeto)	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	2.640,00
2.1.3.2 Água (destinado ao uso do Projeto)	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
2.1.3.3 Telefone (destinado ao uso do Projeto)	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	2.160,00
2.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subtotal	1.220,00	1.220,00	1.220,00	1.220,00	1.220,00	1.220,00	1.220,00	1.220,00	1.220,00	1.220,00	1.220,00	1.220,00	14.640,00
2.1.4.1 Pessoa Jurídica	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	770,00	9.240,00
2.1.4.2 Combustível	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	5.400,00
TOTAL	33.298,83	30.592,48	35.327,42	32.459,52	32.459,52	32.459,52	34.852,13	32.459,52	32.459,52	32.460,21	32.459,53	32.467,78	393.756,00

14.3 DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAIÁRA - SOS, com endereço sito à Avenida 1 n.º 654, CEP 14.790-000, Centro com domicílio fiscal na cidade de Guairá/SP, representada neste ato pelo senhor WASHINGTON LUÍS DE CAMPOS, CPF 047.539.998-66, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Guairá, CEP 14.790-000, Estado de São Paulo, seu representante legal declara, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Guairá/SP, 13 de Novembro de 2023



WASHINGTON LUÍS DE CAMPOS
RG n.º 14.741.632
CPF n.º 047.539.998-66

14.4 ANEXO DECLARAÇÃO COM INDICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA PELA ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DO AJUSTE

Washington Luís de Campos, CPF n.º 047.539.998-66, Presidente do **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS**, CNPJ n.º 48.344.188/0001-11, nomeio o Sr. Ricardo Antonio Moreira, portador do CPF 085.163.378-12 e do RG 16.375.388-X, como **GESTOR** na organização pelo **CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DO AJUSTE** celebrado com a Administração Pública por meio do Chamamento Público n.º 008/2023, Edital de Chamamento 155/2023 - Processo n.º 270/2023 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adolescentes de 15 à 29 anos - SCFV.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal 13.019/2014.

Guaira/SP, 13 de Novembro de 2023

Washington Luís de Campos
CPF 047.539.998-66

Presidente do Serviço de Obras Sociais de Guaira - SOS

14.5 ANEXO: DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS, situada no endereço: Avenida 1, n.º 654, bairro Centro, CNPJ n.º 48.344.188/0001-11, por meio do seu representante legal Washington Luís de Campos, CPF n.º 047.539.998-66, conforme estabelecido no Estatuto Social, declara para os devidos fins, que o início de suas atividades ocorreu em 24/07/1969.

Guaira/SP, 13 de Novembro de 2023


Washington Luís de Campos
CPF 047.539.998-66

Presidente do Serviço de Obras Sociais de Guaira – SOS



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
 Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 18/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
 Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
 Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
 E-mail: obrasocial@comf.com.br Site: https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp

14.6 ANEXO: MEMÓRIA DE CÁLCULO

EXECUTORA: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAIRÁ - SOS						
PROCESSO N.º: 270/2023						
MEMÓRIA DE CÁLCULO - MUNICIPAL						
Despesa	Valor total da despesa	Pagamento Parcial			Recursos Próprios	
		Municipal	Federal	Estadual		
		Proc. N.º 270/2023	-	Proc. N.º 270/2023		
		285.311,40		108.444,60		
Recursos humanos	232.511,40	232.511,40	0,00	94.104,60	0,00	0,00
Alimentos	37.440,00	37.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mat. Higiene/limpeza	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material Pedagógico	4.560,00	4.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Terceiros	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	0,00
Utilidade Pública	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
TOTAL	285.311,40	285.311,40	0,00	108.444,60	0,00	0,00
TOTAL GERAL/ANO	393.756,00	393.756,00				

Guairá/SP, 13 de Novembro de 2023

Washington Luis de Campos
 Washington Luis de Campos
 CPF 047.539.998-66

Presidente do Serviço de Obras Sociais de Guairá – SOS

14.7. ANEXO: CURRÍCULOS

14.7. ANEXO: CURRÍCULO

CURRÍCULO

1-DADOS PESSOAIS

NOME: Alana Lúcia da Silva

DATA DE NASCIMENTO: 280/03/1987

EMAIL: alanaluciasos@gmail.com

ESTADO CIVIL: solteira

CELULAR: (17)99114-2490

2-FORMAÇÃO ACADEMICA

Curso: Serviço Social

Ano de conclusão: 2009

Instituição: Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos

3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Local: SOS – Serviço de Obras Sociais de Guáira

Endereço: Avenida: 13, 654 - Centro

Período: 03/2017 até os dias atuais.

Função: Assistente Social

Vínculo: CLT

Nome do Local: SENAC Barretos – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Endereço: Avenida: 21, 087 – Centro / Barretos

Período: 2009 á 2015

Função: Monitor de Educação Profissional

Vínculo: CLT

4-ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

- Curso/Ano: Capacitação de Conselho de Direitos / SENAC - 2019

- Curso/Ano: O Fórum 3º Setor – Sorocaba/SP - / Agosto 2022

5-HABILIDADES

- Atendimentos individuais;
- Escuta especializada;
- Liderança;
- Proatividade;
- Comunicação;
- Técnicas de Liderança;
- Pensamento Criativo;
- Trabalho em Equipe;
- Versatilidade;
- Planejamento e execução de atividades em grupo;

Guáira, SP
Outubro/2023



Alana Lúcia da Silva

14.7. ANEXO: CURRÍCULO CURRÍCULO

1-DADOS PESSOAIS

NOME: Pâmela Pereira Inomata
DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1989
EMAIL: pamela_pinomata@hotmail.com

ESTADO CIVIL: Casada
CELULAR:17-9997-0895

2-FORMAÇÃO ACADEMICA

Curso: Psicologia
Ano de conclusão: 2010
Instituição: UNIFRAN

Pós graduação em Psicopedagogia no processo ensino-aprendizagem
Ano de conclusão: 2013
Instituição: Centro Universitário Claretiano

Pós graduação em Gestão e Planejamento de Projetos Sociais
Ano de conclusão: 2016
Instituição: Centro Universitário Claretiano

3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Local: S.O.S. (Serviços de Obras Sociais)
Endereço: Avenida 1, 654 - Centro
Período: 2012 - atual
Função: Psicóloga
Vínculo: CLT

Nome do Local: Clínica São José
Endereço: Rua 16, 605 - Centro
Período: 2017 - 2022
Função: Psicóloga
Vínculo: Autônoma

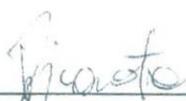
4-ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

"Grupos sócio educativos" / "Sociabilidade e Juventude" / "Gestão de pessoas" / "Dinâmicas de grupo" / "Violações de direitos" / "Psicodiagnóstico".

5-HABILIDADES

Atendimento individual e grupal (social e psicoterápico); Diagnóstico de psicopatologias e vulnerabilidades/risco sociais; Planejamento e desenvolvimento de oficinas sócio educativas; Planejamento, elaboração e execução de planos; projetos sociais e relatórios; Identificação e potencialização dos recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos; Encaminhamentos; Trabalho em equipe e rede; Organização e aplicação de métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional.

Guáira, SP
Outubro/2023



Pâmela Pereira Inomata

14.7. ANEXO: CURRÍCULO

1-DADOS PESSOAIS

NOME: Eliana Barbosa Nascimento

DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1971

EMAIL: elianinha185@gmail.com

ESTADO CIVIL: Solteira

CELULAR: 17-99267-5685

2-FORMAÇÃO ACADEMICA

Curso: Pedagogia

Ano de conclusão: 2009

Instituição: Faculdade de Filosofia Ciência e Letras de Ituverava FFCL

Curso: Pós-graduação Neuropsicopedagogia

Ano de conclusão: 2019

Instituição: Faculdade Unina

Curso: Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica

Ano de conclusão: 2019 a 2021

Instituição: Faculdade Unina

3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Local: Serviço de Obras Sociais de Guaíra

Endereço: Avenida 1, 654 - Centro.

Período: 2015/ atual

Função: Educadora Social

Vínculo: CLT

Nome do Local: Espaço Psicopedagógico Aprender

Endereço: Rua 38 nº 111, Campos Elíseos (Sindigua)

Período: 2022/atual

Função: Psicopedagoga

Vínculo: Autônomo

Nome do Local: Associação Lar

Endereço: Rua 16, 605 - Centro

Período: 2000 a 2010

Função: Educadora Social

Vínculo: CLT

4-ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

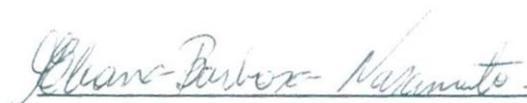
Curso: Escola de psicopedagogia /2021 a 2023

Curso: Alfabetização de crianças com deficiência intelectual com aplicação prática da mediação cognitivo e do método fônico mediado/2023

5-HABILIDADES

Atendimento individual /grupar; observadora; criativa-trabalho em equipe-comprometida-persistente-pontual.

Guaíra, SP
Outubro/2023



Eliana Barbosa Nascimento

14.7. ANEXO: CURRÍCULO

CURRÍCULO

1-DADOS PESSOAIS

NOME: Ricardo Antonio Moreira

DATA DE NASCIMENTO:

EMAIL: ricardo.antonio.moreira760@gmail.com

ESTADO CIVIL: casado

CELULAR: (17) 99979-0131

2- FORMAÇÃO ACADEMICA

Curso: Ensino Médio Completo

Ano de conclusão: 1983

Instituição: Enoch Garcia Leal

3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Local: Micro Empresário

Endereço: Rua 8 nº 511

Período: Período: 1987 – 2001

Função: proprietário

Vínculo: autônomo

Nome do Local: Serviço de Obras Sociais de Guaira

Endereço: Av. 1 nº 654 – Centro – Guairá/SP

Período: Período: 2003 – até os dias atuais

Função: Coordenador Geral

Vínculo: CLT

4-ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (incluir apenas as realizadas nos últimos 12 meses)

5-HABILIDADES

Comunicação, trabalho em equipe, liderança, pró atividade, observador, persistente, perseverante, autodidata, disciplinado

Guairá/SP, Outubro de 2023



Ricardo Antonio Moreira

14.7. ANEXO: CURRÍCULO

CURRÍCULO

1-DADOS PESSOAIS

NOME: Sara Neves Barros
DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1996
ESTADO CIVIL: Solteira
EMAIL: saranbarros25@gmail.com
CELULAR: (17)99112-4160

2-FORMAÇÃO ACADEMICA

Curso: Pedagogia
Ano de conclusão: 2021
Instituição: Universidade Anhanguera-UNIDERP

3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Local: Panificadora Pão de queijo
Endereço: Avenida 25 Número 1123
Período: 01/11/2012 a 31/07/2014
Função: Atendente Lanchonete
Vínculo: CLT

Nome do Local: Jumbo Calçados
Endereço: Av: 11 N° 445
Período: 10/06/2015 a 31/03/2021
Função: Auxiliar do Comércio
Vínculo: CLT

Nome do Local: Colégio Aquarela
Endereço: Rua 20 N° 668
Período: 01/02/2022 a 12/01/2023
Função: Auxiliar de creche
Vínculo: CLT

4-ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

- Curso/Ano
Informática Básica/2014

5-HABILIDADES

- Proatividade
- Trabalho em Equipe
- Criatividade
- Comprometimento

Guáira, SP
Outubro/2023


Nome completo/Assinatura

14.7. ANEXO: CURRÍCULO

1-DADOS PESSOAIS

NOME: Lidiane Ap. Landim Souza dos Santos

DATA DE NASCIMENTO: 12/05/1979

ESTADO CIVIL: Casada

EMAIL: lidy.lalss@gmail.com

CELULAR: (17) 99107-1169

2-FORMAÇÃO ACADEMICA

Curso: Tecnólogo em Processamento de Dados

Ano de conclusão: 2001

Instituição: Faculdades Soares Oliveira

Curso: Pedagogia

Ano de conclusão: 2019

Instituição: FATECE - Faculdade de Tecnologia, Ciência e Educação - Polo Guaira

3-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome do Local: Token Informática

Endereço: Rua 8 n. 945 – Centro

Período: 1994 - 2001

Função: Monitora de cursos profissionais

Nome do Local: Açúcar e Álcool Oswaldo Ribeiro de Mendonça

Endereço: Rod. Assis Chateaubriand, s/n

Período: 2001 - 2002

Função: Aux. De Recursos Humanos

Nome do Local: Serviço de Obras Sociais de Guaira

Endereço: Av. 1 nº 654 – Centro – Guaira/SP

Período: 2003 – 2009 – Monitora de Informática

2009 – até os dias atuais

Função: Assistente Administrativo

Vínculo: CLT

4-ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (incluir apenas as realizadas nos últimos 12 meses)

- Curso/Ano: Fórum 3º Setor – Sorocaba/SP – Agosto de 2022

5-HABILIDADES

- Conhecimentos Gerais do Pacote Office (Windows XP, Word 2010, Excel 2010, Power Point 2010, Internet), Access, Corel draw, entre outros;

- Capacitações na Área da Assistência Social.

Guaira/SP, Outubro/2023

Lidiane Ap. Landim Souza dos Santos



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971
 Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000
 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28998/021586/04-19-1996
 Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
 Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
 E-mail: obrasociais@com4.com.br Site: https://asosguairasp.wixsite.com/songuairasp

ANEXO 14.8 ANEXO: PLANILHA DESPESAS DE PESSOAL:

Encargos Sociais/Benefícios																					
Cargo	Funcionário	Salário	Insalubridade	Adicional Noturno	13º Salário	FGTS	FGTS sem férias	FGTS com férias	PIS	INSS sem 13º salário	PIS sem 13º salário	Aviso Prévio	FGTS sem aviso prévio	Multa Rescisória	IRRF	INSS	Vale Alimentação	Plano de Saúde	Contribuição Sindical	Subtotal mensal	Custo anual
1	Assistente Administrativo	Lidiane Ap. Landim Souza	-	-	2.156,84	2.070,48	172,55	2.875,68	-	258,82	-	2.156,84	258,82	28,24	480,00	3.364,66	-	-	0,00	2.628,21	40.505,01
2	Assistente Social	Alana Lúcia da Silva	-	-	5.110,00	4.905,60	408,80	6.813,00	-	613,20	-	5.110,00	408,80	1.962,24	4.716,00	7.971,60	-	-	0,00	6.525,00	100.958,64
3	Auxiliar Administrativo	À contratar	-	-	1.682,23	1.559,52	129,96	2.242,97	-	126,40	-	1.682,23	129,96	623,80	-	1.643,20	-	-	0,00	1.754,50	31.761,53
4	Coordenador	Ricardo Antonio Moreira	-	-	3.796,63	3.644,76	303,73	5.062,17	-	455,60	-	3.796,63	303,73	1.457,90	5.589,00	5.467,20	-	-	0,00	4.100,37	79.537,28
5	Educador Social	Eliana Barbosa Nascimento	-	-	2.311,74	2.219,28	184,94	3.082,31	-	277,41	-	2.311,74	184,94	887,71	-	3.328,91	-	-	0,00	2.496,58	45.026,44
6	Educador Social	Sara Neves Barros	-	-	1.455,10	1.396,92	116,41	1.940,13	-	174,61	-	1.455,10	116,41	558,76	-	2.095,32	-	-	0,00	1.571,6	28.341,56
7	Educador Social	À contratar	-	-	1.334,95	1.281,60	106,80	1.779,93	-	100,34	-	1.334,95	106,80	512,64	-	1.204,08	-	-	0,00	1.441,75	25.223,24
8	Psicólogo	Pâmela Pereira Inomata	-	-	3.791,16	3.639,48	303,29	5.054,88	-	454,94	-	3.791,16	303,29	1.455,79	996,00	5.459,28	-	-	0,00	4.094,45	74.837,64
9	Serviços Gerais	À contratar	-	-	1.188,00	1.140,48	95,04	1.584,00	-	89,10	-	1.188,00	95,04	456,19	-	1.069,20	-	-	0,00	1.283,04	22.444,09
TOTAL			-	-	22.826,65	16.952,52	1.821,52	30.435,07	-	2.550,42	-	22.826,65	1.907,79	8.743,27	11.781,00	31.603,45	-	-	-	25.895,50	448.635,43

ANEXO 14.9 DO PLANO DE TRABALHO: APRESENTAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

RECURSOS INVESTIDOS NA ORGANIZAÇÃO EM FONTE PÚBLICA E PRIVADA		
ANO:	Valor	%
CONDECA	0,00	-
FMDCA - Fundo municipal de direitos da criança e adolescentes	0,00	-
FMDI - Fundo Municipal de direitos dos idosos	0,00	-
Nota Fiscal Paulista	0,00	-
Participação do idoso no custeio da OSC (Lei n.º 10.741/2003)	0,00	-
Público Cultura	0,00	-
Público Esporte	0,00	-
Público Assistência Social - Estadual	108.444,60	21,29
Público Assistência Social - Federal	0,00	-
Público Assistência Social - Municipal	176.555,40	34,67
Público Desenvolvimento Econômico	200.175,00	39,31
Público Educação - Estadual	0,00	-
Público Educação - Municipal	0,00	-
Público Saúde - Federal	0,00	-
Público Saúde - Municipal	0,00	-
Eventos e Campanhas	7.725,00	1,52
Doações	1.814,98	0,36
Resgate Judicial	14.537,92	2,85
Total	509.252,90	100%



Serviço de Obras Sociais de Guaira

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94- 19- 1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guaira sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaira-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp

ANEXO A - LISTA TRIMESTRAL DE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

EXECUTOR: Serviço de Obras Sociais de Guaira - SP

ENDEREÇO: Avenida 1, 654 – Centro

TELEFONE: 17-3331-2673

E-mail: obrassociais@com4.com.br

CNPJ: 48.344.188/0001-11

LISTA DE USUÁRIOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS										
CRAS: 1 () 2 () 3 ()		FAIXA ETÁRIA: 15 a 17 anos () 18 a 29 anos ()				NOME DO GRUPO:				
Técnica Responsável:					Educador/Orientador Social:					
Usuário	Genitora	DN	Inclusão	Exclusão	Endereço	RG	CPF	NIS	Vulnerabilidade	Situação Prioritária
1.										
2.										
3.										
4.										
5.										
6.										
7.										
8.										
9.										
10.										
11.										
12.										
13.										
14.										
15.										

Guaira/SP, _____, de _____ 2023.

Assinatura do técnico responsável



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guaira

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94- 19- 1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guaira sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaira-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp

ANEXO B – CADASTRO PROVISÓRIO DE USUÁRIO NO SISC

Nome: _____ Sexo: _____

Data de Nascimento: _____ Raça/cor: _____

Naturalidade/UF: _____

RG/Órgão emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nome da mãe: _____

Responsável legal: _____

RG/Órgão emissor do responsável: _____ CPF: _____

Grupo a que está vinculado: _____

Situação do usuário:

- Não está em situação prioritária
- Em situação de isolamento
- Trabalho infantil
- Vivência de violência e/ou negligência
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos
- Em situação de acolhimento
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto
- Egressos de medidas socioeducativas
- Situação de abuso e/ou exploração sexual
- Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
- Crianças e adolescentes em situação de rua
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência

Guaira/SP, _____, de _____ 2023.

Assinatura do técnico responsável



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guaira

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970
Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94- 19- 1996
Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guaira sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaira-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

ANEXO C - DOCUMENTO TÉCNICO COMPROBATÓRIO DE SITUAÇÃO PRIORITÁRIA

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
DATA NASCIMENTO:	NIS:
ENDEREÇO:	
FILIAÇÃO:	
SITUAÇÃO PRIORITÁRIA, conforme definido na Resolução CNAS n.º 01/2013: <input type="checkbox"/> I - em situação de isolamento; <input type="checkbox"/> II - trabalho infantil; <input type="checkbox"/> III - vivência de violência e, ou negligência; <input type="checkbox"/> IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos; <input type="checkbox"/> V - em situação de acolhimento; <input type="checkbox"/> VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; <input type="checkbox"/> VII - egressos de medidas socioeducativas; <input type="checkbox"/> VIII - situação de abuso e/ou exploração sexual; <input type="checkbox"/> IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; <input type="checkbox"/> X - crianças e adolescentes em situação de rua; <input type="checkbox"/> XI - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.	Justificativa:
Reavaliação após um ano (Parecer):	
Guaíra/SP, _____	Assinatura/Registro no conselho de classe e carimbo do técnico responsável



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guaíra

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guaíra sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaíra-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

ANEXO D - DOCUMENTO TÉCNICO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
DATA NASCIMENTO:	NIS:
ENDEREÇO:	
FILIAÇÃO:	
Vulnerabilidades: () Fragilização de vínculos afetivos - relacionais () Pertencimento social Discriminações: () etárias () étnicas () gênero () deficiências () Pobreza () Privação () ausência de renda () desemprego () precário ou nulo acesso aos serviços públicos	Risco Pessoal: () Bullying () Convivência com membros da família que fazem uso de substância psicoativa () Gravidez precoce () Habitação precária () Homossexualidade () Membros da família em reclusão () Mulher em situação de violência doméstica () Tráfico () Transtorno mental () Uso de substância psicoativa
Público Prioritário: () Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; () Adolescentes egressos de medidas socioeducativas ou em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; () Adolescentes em cumprimento ou egressos de medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990); () Adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou adolescentes egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; () Adolescentes de famílias com perfil de programas de transferência de renda; () Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC; () Adolescentes fora da escola.	Justificativa:
Reavaliação após seis meses (Parecer):	
Guaíra/SP, _____	Assinatura/Registro no conselho de classe e carimbo do técnico responsável



Serviço de Obras Sociais de Guaiá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/11/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guaiá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaiá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que o **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA – SOS** está ciente e concorda com as disposições previstas na Lei Federal 13.019/2017 e Lei Federal nº 2.527/2011, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de prorrogação da vigência.

Guaiá/SP, 13 de Novembro de 2023.


Washington Luis de Campos
CPF 047.539.998-66

Presidente do Serviço de Obras Sociais de Guaiá – SOS



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94- 19- 1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

ANEXO II - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 23, **caput**, inciso XIII, do Decreto nº 5.034, de 2017, que o **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA – SOS:**

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Guairá/SP, 13 de Novembro de 2023.

Washington Luís de Campos
CPF 047.539.998-66

Presidente do Serviço de Obras Sociais de Guairá – SOS

ANEXOIII

DECLARAÇÃO DO ART. 17 DO DECRETO Nº 5.034, DE 2017, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome do **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAIRÁ – SOS**, nos termos dos arts. 17, **caput**, inciso III, do Decreto nº 5034, de 2017, que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

NOME	CARGO	RG/CPF	ENDEREÇO RESIDENCIAL	TELEFONE	E-MAIL
Washington Luís de Campos	Presidente	RG: 14.741.632 CPF: 047.539.998-66	Av. 31 nº 1.339 – Miguel Fabiano	(17) 3331-7750	obrassociais@com4.com.br
Ricardo dos Santos da Silva	Vice-Presidente	RG: M8.774.673 CPF: 947.718.636-87	Rua 118 nº 528, Residencial Tais	(17) 98191-5238	obrassociais@com4.com.br
José Ronaldo de Figueiredo	1º Secretário	RG: 2917939 CPF: 391.876.916-04	Av. 39 nº 94 – Jardim Eliza	(17) 3332-2477	obrassociais@com4.com.br
Eduardo Takassi	2º Secretário	RG: 30.752.217-9 CPF: 286.463.098-27	Av. 11 nº 182 – Cidade Jardim	(17) 99979-0084	obrassociais@com4.com.br
Antonio Martins Ferreira	1º Tesoureiro	RG: 8.822.193 CPF: 549.490.338-91	Rua 14 nº 747 – Centro	(17)3331-7239	obrassociais@com4.com.br
André Luiz Hannickel	2º Tesoureiro	RG: 21.452.218 CPF: 138.966.618-25	Rua 28 nº 15 – Jardim Paulista	(17) 99979-7913	obrassociais@com4.com.br
Aires Moisés de Oliveira	Conselho Fiscal	RG: 8.142.069 CPF: 627.867.258-87	Av. 15 nº 658 – Centro	(17) 3331-1709	obrassociais@com4.com.br
Roberson Ribeiro	Conselho Fiscal	RG: 16.375.322-2 CPF: 056.883.218-30	Av. 9ª nº 169 – Vivendas	(17) 99979-1440	obrassociais@com4.com.br
Marcio Moretti de Moraes	Conselho Fiscal	RG: 23.227.076-4 CPF: 167.156.828-10	Rua 2 nº 809 – Centro	(17) 3331-1367	obrassociais@com4.com.br



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94- 19- 1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

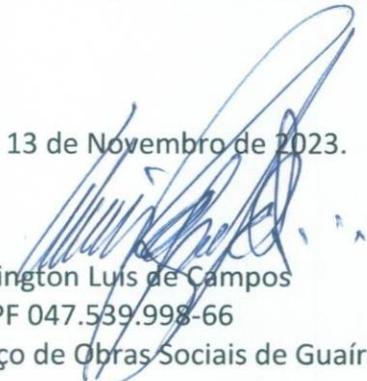
Serviço de Obras Sociais

Mauro Peraro Barbosa	Suplente	RG: 7.511.298 CPF: 005.476.288-03	Av. 9 nº 500-A – Centro	(17) 99975-3916	obrassociais@com4.com.br
Marcelo Corsi	Suplente	RG: 17.279.291 CPF: 085.853.588-23	Av. 19 nº 347	(17) 98112-1085	obrassociais@com4.com.br
Tiago Lima Tavares	Suplente	RG: 29.307.953-5 CPF: 292.889.688-0	Av. 45 nº 44 - Portal do Lago	(17) 3331-6520	obrassociais@com4.com.br

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Guairá/SP, 13 de Novembro de 2023.


Washington Luis de Campos
CPF 047.539.998-66

Presidente do Serviço de Obras Sociais de Guairá – SOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.344.188/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/1970
NOME EMPRESARIAL SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S.O.S	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV UM	NÚMERO 654	COMPLEMENTO *****
CEP 14.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAIRA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2023** às **10:22:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Serviço de Obras Sociais de Guaira

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94- 19- 1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guaira sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaira-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

ANEXO II - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 23, **caput**, inciso XIII, do Decreto nº 5.034, de 2017, que o **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA – SOS:**

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Guaira/SP, 13 de Novembro de 2023.

Washington Luis de Campos
CPF 047.539.998-66

Presidente do Serviço de Obras Sociais de Guaira – SOS

ANEXOIII



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
MUNICÍPIO DE GUAIRA

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

000748411

Contribuinte

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

Logradouro

Av. 1

Bairro

CENTRO

Cidade

GUAIRA

CPF/CNPJ

48.344.188/0001-11

Número Complemento

654

CEP

14790000

UF

SP

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.

ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Emitida às 11:34:07 do dia 14/11/2023

Válida até 14/12/2023

Código de Controle da Certidão/Número F4E7ED4FBB2529EC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.344.188/0001-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110517584-52
Data e hora da emissão 14/11/2023 10:35:13
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.344.188/0001-11
Razão Social: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAIRA
Endereço: AV UM 654 / CENTRO / GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

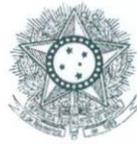
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102704525571797255

Informação obtida em 14/11/2023 10:37:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.344.188/0001-11
Certidão n°: 63795202/2023
Expedição: 14/11/2023, às 10:41:29
Validade: 12/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.344.188/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



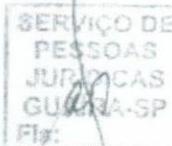
Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/71 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/74
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/00 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1596
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2264 de 10/03/70 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br

ESTATUTO SOCIAL DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAIRÁ – SP

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins



Art. 1.º - O Serviço de Obras Sociais de Guairá, também designado pela sigla S.O.S., constituído em 24 de julho de 1.969, sito a avenida 1, n.º 654, Centro, é uma Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Guairá, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – O Serviço de Obras Sociais tem sede e foro, de propriedade própria, na cidade de Guairá, Estado de São Paulo, na Avenida Um, nº 654, Bairro Centro.

Art. 2º - O Serviço de Obras Sociais presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade:

I - Prestar Assistência Social ao adolescente carente, através de capacitação e qualificação profissional, visando a formação técnico-profissional, caracterizada por atividades teóricas e práticas, metodicamente organizadas;

II - Promover ação de integração no mercado de trabalho através dos cursos oferecidos.

III - Proteção à família, a infância, a adolescência em relação a sua cidadania.

IV - Fazer realizar debates educacionais e esportivos entre os participantes de seus cursos objetivando a integração entre os alunos.

V - Executar projetos, em especial mediante termos de cooperação ou fomento firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nas áreas de assistência social, educação, cultura, lazer, esporte e saúde, sempre priorizando o atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, prestados também em residências coletivas e particulares.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades o Serviço de Obras Sociais observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, **prestando serviços gratuitos** e permanentes.

Art. 4º - O Serviço de Obras Sociais terá um Regimento Interno que, aprovado pela Diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Único – Caberá também à Diretoria a aprovação de regulamento de compras e contratação de pessoal, obedecendo os ditames da Lei Federal 13.019/2014 e suas futuras alterações.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, o Serviço de Obras Sociais se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.





Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 553 de 05/03/71 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/74
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/00 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2264 de 10/03/70 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registro desta
Comarca de Guairá sob n.º 18 fls. 11 do Livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro. Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br

SERVIÇO DE
PESSOAS
JURÍDICAS
GUAIRÁ-SP

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá também o Serviço de Obras Sociais criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando à sua auto – sustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Serviço de Obras Sociais, na consecução de seus objetivos, poderá desenvolver parcerias com outras Associações da Sociedade Civil, na execução de Programas Sociais, desde que em consonância com objetivos e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social - (Lei n.º 8742/93) - elencados no Plano Municipal de Assistência Social, e poderá ainda articular-se, pela forma conveniente, com demais órgãos ou entidades, públicos ou privados.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 6º - O quadro social do Serviço de Obras Sociais compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da Entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias: (FUNDADOR, BENFEITOR, CONTRIBUINTE, HONORÁRIO e CORRESPONDENTES).

- I – SÓCIOS FUNDADORES:** São os que assinaram a Ata da Assembléia Geral Constituinte;
- II – SÓCIOS BENFEITORES:** São os que prestarem serviços relevantes ou contribuam financeiramente de forma substancial ao Serviço de Obras Sociais, por decisão conjunta da Diretoria;
- III – SÓCIOS CONTRIBUINTE:** São os que contribuem mensal, semestral ou anual, regularmente com as importâncias fixadas pela Diretoria;
- IV – SÓCIOS HONORÁRIOS:** São os que de qualquer maneira, contribuam de forma representativa, política ou administrativamente, em favor da causa, por decisão conjunta da Diretoria; e
- V – SÓCIOS CORRESPONDENTES:** São os que, residindo em outros pontos do Território Nacional ou em País Estrangeiro, prestarem qualquer tipo de colaboração ao Serviço de Obras Sociais.

Art. 7º - Serão admitidos como sócio, todos e quaisquer pessoa, sem qualquer discriminação, maior de 18 anos, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos políticos.

Art. 8º - São direitos dos associados: (i) votar e ser votado para cargos eletivos; (ii) tomar parte nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do Serviço de Obras Sociais; (iii) sugerir medidas e providências à Diretoria que visem o aperfeiçoamento das operações do Serviço de obras Sociais, bem como denunciar quaisquer atos ou resoluções que firam ou transgridam as normas estatutárias; (iv) propor a admissão de novos sócios; (v) comunicar a Assembleia Geral sobre quaisquer atos ou resoluções - cometidos pela Diretoria - que firam este Estatuto, podendo solicitar a Convocação de Assembleia Geral Extraordinária desde que haja a presença de, no mínimo, de 2/3(dois terços) do total dos associados em gozo de suas obrigações estatutárias.

ata



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/71 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/74
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/00 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/70 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.168/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida L. n.º 854, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br

SERVIÇO DE
PESSOAS
JUDICIAS
GUAIRÁ-SP

Art. 9º - São deveres dos associados: (i) pagar pontualmente as contribuições estipuladas; (ii) aceitar e desempenhar com zelo e diligência, qualquer cargo para o qual for eleito, salvo alegação de motivo de força maior; (iii) cumprir e fazer com que sejam cumpridas, as disposições do Estatuto Social e do Regimento Interno, bem como, aceitar as resoluções e decisões da Diretoria e da Assembleia Geral; (iv) demonstrar pelo procedimento e conduta nível de moralidade; (v) participar das Assembleias Gerais, sugerindo medidas pertinentes ao bom e pleno funcionamento da Associação; (vi) levar ao conhecimento da Diretoria, qualquer natureza de Ocorrência, que presenciar, ou que dela tomar conhecimento, que contraria às disposições estatutárias, que possam comprometer e prejudicar o pleno funcionamento e interesses da Associação; (vii) apresentar à Diretoria toda e qualquer espécie de Donativo e/ou Contribuição Espontâneos feitos em favor da Associação; (viii) zelar pelo bom nome do Serviço de Obras Sociais, defendendo o seu patrimônio e interesses

Art. 10 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos do Serviço de Obras Sociais.

Parágrafo Único - Os associados, diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes não percebem qualquer remuneração, dividendos, vantagens, lucros e/ou benefícios, direta ou indiretamente por qualquer forma ou título em razão de suas funções ou atividades no Serviço de Obras Sociais.

Art. 11 - O desligamento do associado se dará por solicitação deste, dirigida por escrito à Diretoria ou por decisão, da maioria absoluta dos associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões: (i) quando um associado, por qualquer meio, criar embaraços às finalidades do Serviço de Obras Sociais com grave violação ao Estatuto; (ii) em caso de difamação ou danos morais ou materiais ao Serviço de Obras Sociais, aos seus membros ou demais associados; (iii) em caso de execução de atividades que contrariem as decisões de Assembleias; (iv) em caso de prática de qualquer tipo de conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais ou em desacordo com os bons costumes; (v) caso o associado use o Serviço de obras Sociais para fins políticos ou estranhos a seus objetivos; ou ainda, (vi) caso o associado contribuinte deixe de efetuar as contribuições.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A perda de qualidade de associado será determinada pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 12 - O Serviço de Obras Sociais será administrado por:

I - Assembléia Geral



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 653 de 05/03/71. Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/74. Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/00. Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021588/94-19-1996. Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/70. Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008. CNPJ n.º 48.344.188/0001-11. Registrado no Cartório de Registros desta Comarca de Guairá sob n.º 18. fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 - CEP: 14.790-000 Guairá-SP. E-mail: obrassociais@oom4.com.br

II - Diretoria

III - Conselho Fiscal



Art. 13 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, decidirá por maioria dos votos dos associados presentes, e constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários;

Art. 14 - Compete privativamente à Assembleia Geral: (i) eleger a Diretoria e os Conselho Fiscal; (ii) decidir sobre reformulações e alterações do Estatuto Social; (iii) destituir os administradores; (iv) decidir sobre a extinção e dissolução do Serviço de Obras Sociais; (v) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; (vi) aprovar o Estatuto Social; (vii) excluir associados que infringirem o disposto neste Estatuto Social; e (viii) apreciar e aprovar o relatório anual da Diretoria;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para as deliberações que se referem os incisos III, IV, V, VII e VIII, será exigido o voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação de contas sociais, de que trata este artigo, deve observar no mínimo:

a) a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) que se dê publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 15 - A Assembléia Geral, realizar-se-á ordinariamente:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Uma vez por ano para:

I - Aprovar a proposta de programação anual da Entidade submetida pela Diretoria;

II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - De dois em dois anos para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal:

Art. 16 - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada:

I - Pelo Presidente;

II - Pela Diretoria;

III - Pelo Conselho Fiscal;

IV - Por requerimento de 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações

sociais.



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/71 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/74
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/00 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1998
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/70 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente n.º 006 CNPJ n.º 48.344.184/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 16, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 854, Centro, Tel. (0xx17) 3331-2873 CEP 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br

Art. 17 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do Serviço de Obras Sociais, publicada na imprensa local, com antecedência mínima de dez (10) dias

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios inscritos até a data da mesma, e em segunda convocação com qualquer número de associados, 30 minutos após, no mesmo local.

Art. 18 - A diretoria será constituída por um Presidente, um Vice - Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de (02) dois anos, não devendo haver mais de (01) uma reeleição consecutiva.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

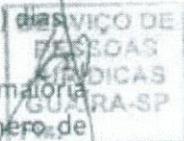
Art. 19 - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar o programa anual de atividades, o orçamento das receitas e despesas e executá-las;
- II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório e balanço anual;
- III - Interagir com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Contratar e demitir empregados;
- V - Elaborar proposta de reformas estatutárias, para convocação da Assembléia;
- VI - Fixar os valores das mensalidades, bem como os prazos para quitação;
- VII - Captar recursos financeiros para a execução do projeto;
- VIII - Celebrar convênios com o Poder Público nas três esferas de Governo (Municipal, Estadual e Federal);
- IX - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e Regimento Interno;
- X - Convocar eleições para Diretoria e Conselho Fiscal, através de Edital, 30 dias antes do término do mandato;
- XI - Empossar nova Diretoria e Conselho Fiscal;
- XII - Deliberar sobre a admissão de sócios.
- XIII - Elaborar e aprovar o regimento e regulamentos internos

Art. 20 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo (01) uma vez por mês ordinariamente e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 21 - Compete ao Presidente:

- I - Presidir a Assembléia Geral;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- III - Convocar Assembléias Gerais;
- IV - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- V - Representar a Entidade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- VI - Aprovar as despesas
- VII - Assinar juntamente com o Tesoureiro, cheques e outros títulos de ordem financeira;





Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/71 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/74
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/00 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/70 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel. (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrasociais@com4.com.br

VIII – Rubricar os livros de escrituração da Entidade;

IX – Elaborar no final do mandato um relatório de todas as atividades e ocorrências realizadas pela Diretoria.

Art. 22 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III – Prestar de modo geral, total colaboração ao presidente;

Art. 23 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da Entidade;
- III – Publicar todas as convocações da Diretoria, das Assembléias, inclusive as resoluções;
- IV – Manter registro atualizado dos associados;
- V – Preparar e expedir correspondências.

Art. 24 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 25 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II - Pagar as contas das despesas, autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar anualmente relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII – Assinar juntamente com o Presidente, cheques e outros títulos de pagamentos.

Art. 26 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 27 - O Conselho Fiscal será composto por (03) três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

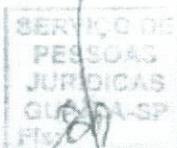




Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/71 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/74
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/00 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021588/94-19-1998
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/70 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 06
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2873 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@oom-4.com.br

Serviço de Obras Sociais



Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da Entidade;
- V - Assumir a direção da Entidade, na hipótese de renúncia coletiva da Diretoria e convocar assembléia Geral para eleições da Nova Diretoria, dentro do prazo máximo de (60) sessenta dias;
- VI - Avaliar e fornecer parecer sobre Diretores que descumprirem o Estatuto Social;
- VII - Afastar diretores em caso de improbidade administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (06) seis meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 29 - Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores, ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO IV

Das Eleições

Art. 30 - A Assembléia Geral para a Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal deverá ser convocada 30 dias antes do término do mandato, de 2 (dois) em 2 (dois) anos.

Art. 31 - Poderão concorrer a cargos eletivos, os Sócios quites com suas obrigações sociais, em pleno gozo de seus direitos políticos, apresentando chapa até 5 (cinco) dias após publicação na imprensa local do edital.

Art. 32 - Se houver uma única chapa será eleita por aclamação pela maioria dos Sócios presentes, de acordo com o Edital de Convocação.

Art. 33 - Se houver mais de uma chapa o pleito será por voto a descoberto, individual e nominal.

Art. 34 - A posse da Diretoria e Conselho Fiscal, se dará a partir de primeiro de janeiro do ano seguinte.

Art. 35 - Perda de mandato e renúncia: Vagando-se cargo por perda de mandato, cassação, renúncia ou qualquer outro motivo, assumirá o suplente e em não tendo condições de haver a substituição, a Assembléia Geral, no prazo de 90 dias elegerá o substituto. Vagando-se todos os cargos, assumirá o Presidente da Assembléia Geral até que sejam empossados os novos diretores, através de eleição regular, que terminarão o mandato anterior.

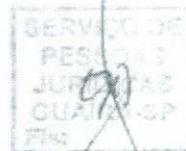




Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/71 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/74
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/00 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28998021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/70 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18 fls. 11 do Livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br



CAPÍTULO V

Do Patrimônio

Art. 36 - O patrimônio do Serviço de Obras Sociais, será constituído por bens, valores adquiridos, imóveis, móveis e utensílios, veículos e semoventes, ações, títulos ou depósitos, apólices de dívida pública, contribuições de associados, mensalidades, donativos em dinheiro ou em espécies, auxílios oficiais ou doações, subvenções de qualquer tipo, legados, etc.

Art. 37 - O Serviço de Obras Sociais aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no Território Nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos e finalidades.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

Art. 38 - O Serviço de Obras Sociais não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 39 - O Serviço de Obras Sociais aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 40 - Em caso de dissolução ou extinção do Serviço de Obras Sociais, caso haja qualquer parcela do patrimônio remanescente após o cumprimento das obrigações, está deverá ser destinada à entidade congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de Guairá, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, e que cumpra o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 41 - O Serviço de Obras Sociais não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VI

DAS PARCERIAS COM O PODER PÚBLICO

Art. 42 - O Serviço de Obras Sociais poderá firmar parcerias com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, com o intuito de cumprir suas finalidades sociais, por meio de instrumento jurídico previsto em Lei.

Art. 43 - Tais parcerias podem consistir em mutua cooperação e/ou repasses recursos oriundos do erário público.





Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/71 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/74
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.416 de 19/04/00 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/70 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida I, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.799-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br

Art. 44 - O objeto da parceria será descrito e detalhado em plano de trabalho elaborado pelo Serviço de Obras Sociais, ou pela adesão ao plano de trabalho proposto pela administração pública, sendo que em ambos os casos tal documento deverá conter no mínimo:

I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV - definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

VII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;

IX - modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

X - prazos de análise da prestação de contas pela administração pública responsável pela parceria.

ART 45 - O Serviço de Obras Sociais poderá participar de processo de chamamento público, quando cabível, para a seleção de melhor plano de trabalho pela administração municipal, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO- Este procedimento poderá ser dispensado pela administração pública, permitindo a contratação direta pela Administração Pública da Associação, desde que devidamente justificado pelo Poder Público nos termos lei.



Serviço de Obras Sociais de Guaíra

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/71 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/74
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/00 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021566/84-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/70 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.186/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guaíra sob n.º 18, fs. 11 do Livro A-1 Avenida 1, n.º 694, Centro, Tel: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guaíra-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br

Serviço de Obras Sociais

ART. 46 - Na execução de tais parcerias o Serviço de Obras Sociais se manterá sempre fiel a suas finalidades, e aos Princípios Constitucionais Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e eficiência, realizando as medias corretivas necessárias para seu devido cumprimento.

Parágrafo Único- Tais medidas dizem respeito a qualquer falha na Execução do ajuste, sob pena de responsabilidade do gestor da parceria pertencente ao Serviço de Obras Sociais.



ART. 47 - A se manterá sempre regular no cumprimento de suas obrigações de ordem tributária, com o objetivo de obter as devidas certidões para a participação em parcerias com o Poder Público.

ART. 48 - A Associação deverá divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em local visível de sua sede social, todas as parcerias celebradas com o poder público.

PARÁGRAFO ÚNICO- As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.

ART. 49 - As prestações de contas referentes as parcerias deste capítulo, serão realizadas nos termos da lei, dos regulamentos dos órgãos públicos e da parceria firmada.

ART. 50 - O Serviço de Obras Sociais possuirá regulamento próprio para compras, contratação de obras, serviços e pessoal, que obedeça os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e devidamente aprovados pela Diretoria.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 51 - O Serviço de Obras Sociais será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

Art. 52 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações

no



Serviço de Obras Sociais de Guairá

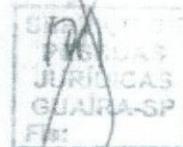
Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/71 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/74
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/00 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021566/94-18-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/70 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 16, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 854, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrasociais@com4.com.br

seguintes, com um terço dos presentes em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

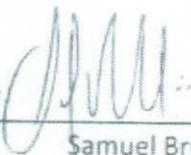
Art. 53 – O exercício fiscal e financeiro iniciar-se-á em 1º de Janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano.

Art 54- Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

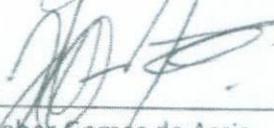
Art. 55 - Ficam revogados todas as disposições contrárias.



Guaira/SP, 31 de Agosto de 2.015.


CARTÓRIO REIS
CPF: 0783.426.478-44
Samuel Bruno Alves
Presidente


CARTÓRIO REIS
CPF: 079.507.798-66
Washington Luis de Campos
Primeiro-Secretário


CARTÓRIO REIS
Heber Gomes de Assis
Advogado-OAB/SP 248398

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAIRÁ-SP
RUA 10 Nº 740 - FONE (17) 3332-1423
BEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELÃO
www.cartorioreis.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de,
[LOODdH40]-HEBER GOMES DE ASSIS, [LOODe700]-SAMUEL BRUNO ALVES.
do que dou fé. Em test. e da Verdade: Guairá, 15 de Dezembro de 2015.
RS:9,66 - Selo AA035503
Escrevente: RENAN TAVARES DE SANTIS


Santis
125682
FIRMA 2
0345AA035503

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAIRÁ-SP
RUA 10 Nº 740 - FONE (17) 3332-1423
BEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELÃO
www.cartorioreis.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de,
[LOODZJ10]-WASHINGTON LUIS DE CAMPOS.
do que dou fé. Em test. e da Verdade: Guairá, 15 de Dezembro de 2015.
RS:4,83 - Selo AA106932
Escrevente: RENAN TAVARES DE SANTIS


Santis
125682
FIRMA 1
0345AA106932

reis

Numero 1.510 Protocolo nº 1
Av. 36 Averbado no livro "A-1"
PESSOAS JURÍDICAS
As fls 11 numero 18
Guaira, 21 de 12 de 2015
O Oficial [assinatura]

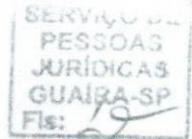
Cartório de Pessoas Jurídicas		
Oficial	Guaira - SP	22,13
Estado		8,26
Carteira		3,24
Reg Civil		1,16
T. Justiça		1,51
ISS		0,88
Min Público		1,06
Total		38,04
Guaira 21/12/2015		

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE GUAIRA - EST. DE SÃO PAULO
Bel. Amado Dagoberto Ricardo de Sousa
Oficial
Bel. Arnaldo Ricardo de Sousa Neto
Oficial Substituto
Gílson Avila de Oliveira
Erivaldo Mariano de Souza
José Antonio de Oliveira
Escritores Habilitados
Wellington Cesar da Silva
Jellison Ribeiro da Silva
Reinaldo Souza Ferreira
Auxiliares
Av: 15 N° 394 - C.P 28 - CEP: 14790-000
TEL: (17) 3331-2451 / 3371-4332



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp



O presente título foi protocolado sob nº
2.294 do Protocolo P.J
Guairá, 10 de 01 de 2023

ILMO. SRº OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GUAIRÁ-SP

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAIRÁ, também designado pela sigla "S.O.S", entidade sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade a Av. 1 nº 654, inscrita junto CNPJ sob nº 48.344.188/0001-11, representada pelo seu Presidente reeleito o Srº WASHINGTON LUÍS DE CAMPOS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: 14.741.6 32, e CPF: 047.539.998-66, vem mui respeitosamente à presença de V.Sª, requerer a **AVERBAÇÃO** da **ATA ELEIÇÃO** da Diretoria e Conselho Fiscal, para o Mandato: 01/01/2023 A 31/12/2024, diante do Registro nº 18, Fls. 11, do Livro: "A-1" conforme documentação anexa.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Numero 2.294 Protocolo nº 1
Av. 43 **Averbado no livro "A-1"**

PESSOAS JURÍDICAS
As fls. 11 numero 18
Guairá, 11 de 01 de 2023
Oficial *[Assinatura]*

Guairá-SP, 22 de Novembro de 2.022

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GUAIRÁ - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. AMADO DAGOBERTO RICARDO SOUZA
Oficial
CILSON AVILA DE OLIVEIRA
Oficial Substituto
Eivaldo Mariano de Souza
José Antonio da Oliveira
Ricardo Jacuit
Escrituras Habilitadas
Wesley Vinícius Santos Ferreira
Rafael Avila de Oliveira Gonçalves
Rajinaldo Souza Ferreira
Auxiliares
Av. 15 nº 394 - CEP: 14.790-000
Tel: (17) - 3331-2461 / 3331-4332



[Assinatura]
Washington Luís de Campos
Presidente

Cartório de Pessoas Jurídicas Guairá-SP

35,68
10,14
16,84
1,87
2,44
1,06
1,71
59,84

Oficial *[Assinatura]*

REGISTRO CIVIL DE GUAIRÁ - SP
Rua 16, 565 Centro, CEP 14790-000, tel./fax (17) 3331-2673
Oficial: Gabriela Maranhão

Reconheço, por semelhança, a firma de
WASHINGTON LUÍS DE CAMPOS, em documento sem valor econômico, seu TE.
Guairá, 11 de Janeiro de 2023. Cód (2021008410252)
Teste *[Assinatura]* da verdade. (Rtds:1) Total Rtds:1

JULIANA HONÓRIO VARELA - ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEM FRENTELO OU FRENTELO

Juliana Honório Varela
ESCRIVENTE AUTORIZADA



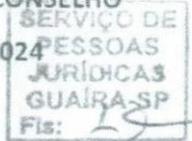
SELLOS Pago por Verbo



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 446 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 10/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 2896021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 001 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2073 CEP 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAIRÁ – SOS PARA O BIÊNIO 2023-2024



Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano de 2.022 (Dois mil e vinte dois), na Avenida 1 nº 654, nesta cidade de Guairá-SP, sede do Serviço de Obras Sociais de Guairá – SOS, conforme edital de convocação publicado em 11/11/2.022 pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá-SP, foi aberta a Reunião conforme convocação do Edital às 20:00 horas, em primeira chamada, foi verificado que não havia quórum suficiente para o início da Eleição, aguardando o prazo legal do Estatuto de 30 minutos após, às 20:30 horas teve início em segunda chamada a presente Assembleia com os membros presentes na lista de presença para a Eleição da Diretoria que regerá essa Entidade no biênio 2023-2024. Foi apresentada apenas uma chapa encabeçada pelo Sr. Washington Luís de Campos, com algumas alterações, e conforme prevê o Art. 32 do Estatuto Social foi reeleita por aclamação, ficando assim composta: **Presidente:** Washington Luís de Campos RG: 14.741.632 CPF: 047.539.998-66; **Vice-Presidente:** Ricardo dos Santos da Silva RG: M8.774.673 CPF: 947.718.636-87; **1º Secretário:** Eduardo Takassi RG: 30.752.217-9 CPF: 286.463.098-27; **2º Secretário:** Amanda Kely Vieira dos Santos RG: 44.205.796-9 CPF: 421.586.028-80; **1º Tesoureiro:** Antonio Martins Ferreira RG: 8.822.193 CPF: 549.490.338-91; **2º Tesoureiro:** André Luiz Hannickel RG: 21.452.218 CPF: 138.966.618-25; **Conselho Fiscal:** Aires Moisés de Oliveira RG: 8.142.069 CPF: 627.867.258-87; Roberson Ribeiro RG: 16.375.322-2 CPF: 056.883.218-30; Marcio Morretti de Moraes RG: 23.227.076-4 CPF: 167.156.828-10; **Suplentes:** Mauro Peraro Barbosa RG: 7.511.298 CPF: 005.476.288-03; Marcelo Corsi RG: 17.279.291 CPF: 085.853.588-23; Tiago Lima Tavares RG: 29.307.953-5 CPF: 292.889.688-06. O Presidente reeleito, Sr. Washington Luís de Campos, agradeceu a confiança nele depositada e em sua Diretoria, que tomará posse no dia 1º (primeiro) de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Disse também que toda a Diretoria se empenhará no que for necessário de acordo com as finalidades constantes no Estatuto Social e conforme as necessidades que surgirão. Nada mais havendo, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária, e lavrada a presente Ata. Eu, Eduardo Takassi, secretário, escrevi e subscrevo a presente ata. Nada mais se continha da referida ata para aqui fielmente transladada.

Cartório de Pessoas Jurídicas Guairá-SP
Notel: _____
Estado: _____
Destinatário: _____
F. J. _____
L.S. _____
Total: _____
Data: 11/01/2023
SELOS Pago por Valor

(a) [assinatura] Eduardo Takassi Secretário
(a) [assinatura] Washington Luís de Campos Presidente

Numero 2.294 Protocolo nº 1
Av. 43 Averbado no livro "A_1"
PESSOAS JURÍDICAS
As fls. 11 numero 18
Guairá, 11 de 01 de 2023
O Oficial [assinatura]

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GUAIRÁ - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. AMADO DAGOBERTO RICARDO SOUZA Oficial
GILSON ÁVILA DE OLIVEIRA Oficial Substituto
Erivaldo Merlano de Souza
José Antonio de Oliveira
Ricardo Jacui
Escriturantes Habilitados
Wesley Vinicius Santos Ferreira
Rafael Ávila de Oliveira Gonçalves



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021566/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 148.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Câmara de Guairá sob n.º 15.11x.11 do livro A-1 Avenida n.º 654, Centro, Tel: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrasociais@com4.com.br Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

CÓPIA DA LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 22/11/2022 QUE REELEGEU A DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAIRÁ – SOS - MANDATO 2023/2024



- 1- Washington Luís de Campos
- 2- Ricardo dos Santos da Silva
- 3- Eduardo Takassi
- 4- Amanda Kely Vieira dos Santos
- 5- Antonio Martins Ferreira
- 6- Aires Moisés de Oliveira
- 7- Roberson Ribeiro
- 8- Marcio Moretti de Moraes
- 9- Mauro Peraro Barbosa
- 10- Marcelo Corsi
- 11- Tiago Lima Tavares
- 12- Ricardo Antonio Moreira

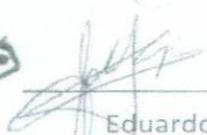
Ao final da Reunião, compareceram 12, (Doze), membros que assinaram o livro de registro de presença que ficará arquivado na secretaria da Entidade, ficando o Presidente e o Secretário da Reunião, responsável Cível e Criminalmente pelas declarações aqui relatadas.

Guairá-SP, 22 de Novembro de 2.022.




Washington Luís de Campos
Presidente




Eduardo Takassi
Secretário

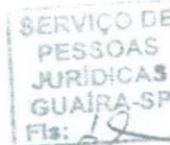




Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 - Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 - Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 - Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 - CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 16, fls. 11 do Livro A-1 Avenida I, n.º 654 Centro. Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP. 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrasociais@cosn4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

Relação Nominal dos componentes da Diretoria e Conselho Fiscal do Serviço de Obras Sociais de Guairá – SOS - Mandato 2023-2024



Presidente

Nome: Washington Luís de Campos, brasileiro, casado, comerciante, RG: 14.741.632,
CPF: 047.539.998-66, Endereço Residencial: Av. 31 nº 1.339 – Miguel Fabiano
Fone: (17) 3331-7750

Vice-Presidente

Nome: Ricardo dos Santos da Silva, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, RG:
M8.774.673, CPF: 947.718.636-87, Endereço Residencial: Rua 11B nº 528, Residencial Tais
Fone: (17) 98191-5238 e 99631-5316

1º Secretário

Nome: Eduardo Takassi, casado, Engenheiro Agrônomo, RG: 30.752.217-9, CPF:
286.463.098-27, Endereço Residencial: Av. 11 nº 182 – Cidade Jardim
Fone: (17) 99979-0084

2º Secretário

Nome: Amanda Kely Vieira dos Santos, solteira, Bancária, RG: 44.205.796-9, CPF:
421.586.028-80, Endereço Residencial: Av. Perimetral A nº 126 – Reinaldo Stein
Fone: (17) 99168-8946

1º Tesoureiro

Nome: Antonio Martins Ferreira, brasileiro, casado, Bancário, RG: 8.822.193, CPF:
549.490.338-91, Endereço Residencial: Rua 14 nº 747 – Centro / Fone: (17) 3331-7239 /
3331-3277 (banco)

2º Tesoureiro

Nome: André Luiz Hannickel, brasileiro, divorciado, Oficial da Polícia Militar do Estado de
São Paulo, RG: 21.452.218, CPF: 138.966.618-25, Endereço Residencial: Rua 28 nº 15 –
Jardim Paulista
Fone: (17) 99979-7913

Conselho Fiscal

01 - Aires Moisés de Oliveira, brasileiro, casado, Bancário Aposentado, RG: 8.142.069, CPF:
627.867.258-87, Endereço Residencial: Av. 15 nº 658 – Centro
Fone: (17) 3331-1709

02 - Roberson Ribeiro, brasileiro, casado, contador, RG: 16.375.322-2, CPF: 056.883.218-
30, Endereço Residencial: Av. 9ª nº 169 – Vivendas
Fone: (17) 99979-1440



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
 Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94- 19- 1996
 Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
 Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
 E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

DECLARAÇÃO DO ART. 17 DO DECRETO Nº 5.034, DE 2017,

E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome do **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAIRÁ – SOS**, nos termos dos arts. 17, **caput**, inciso III, do Decreto nº 5034, de 2017, que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.
Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

NOME	CARGO	RG/CPF	ENDEREÇO RESIDENCIAL	TELEFONE	E-MAIL
Washington Luís de Campos	Presidente	RG: 14.741.632 CPF: 047.539.998-66	Av. 31 nº 1.339 – Miguel Fabiano	(17) 3331-7750	obrassociais@com4.com.br
Ricardo dos Santos da Silva	Vice-Presidente	RG: M8.774.673 CPF: 947.718.636-87	Rua 11B nº 528, Residencial Tais	(17) 98191-5238	obrassociais@com4.com.br
José Ronaldo de Figueiredo	1º Secretário	RG: 2917939 CPF: 391.876.916-04	Av. 39 nº 94 – Jardim Eliza	(17) 3332-2477	obrassociais@com4.com.br
Eduardo Takassi	2º Secretário	RG: 30.752.217-9 CPF: 286.463.098-27	Av. 11 nº 182 – Cidade Jardim	(17) 99979-0084	obrassociais@com4.com.br
Antonio Martins Ferreira	1º Tesoureiro	RG: 8.822.193 CPF: 549.490.338-91	Rua 14 nº 747 – Centro	(17)3331-7239	obrassociais@com4.com.br
André Luiz Hannickel	2º Tesoureiro	RG: 21.452.218 CPF: 138.966.618-25	Rua 28 nº 15 – Jardim Paulista	(17) 99979-7913	obrassociais@com4.com.br
Aires Moisés de Oliveira	Conselho Fiscal	RG: 8.142.069 CPF: 627.867.258-87	Av. 15 nº 658 – Centro	(17) 3331-1709	obrassociais@com4.com.br
Roberson Ribeiro	Conselho Fiscal	RG: 16.375.322-2 CPF: 056.883.218-30	Av. 9ª nº 169 – Vivendas	(17) 99979-1440	obrassociais@com4.com.br
Marcio Moretti de Moraes	Conselho Fiscal	RG: 23.227.076-4 CPF: 167.156.828-10	Rua 2 nº 809 – Centro	(17) 3331-1367	obrassociais@com4.com.br
Mauro Peraro Barbosa	Suplente	RG: 7.511.298 CPF: 005.476.288-03	Av. 9 nº 500-A – Centro	(17) 99975-3916	obrassociais@com4.com.br
Marcelo Corsi	Suplente	RG: 17.279.291 CPF: 085.853.588-23	Av. 19 nº 347	(17) 98112-1085	obrassociais@com4.com.br
Tiago Lima Tavares	Suplente	RG: 29.307.953-5	Av. 45 nº 44 - Portal do Lago	(17) 3331-6520	obrassociais@com4.com.br



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guáira

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94- 19- 1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guáira sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guáira-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

CPF: 292.889.688-0

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Guáira/SP, 13 de Novembro de 2023.


Washington Luís de Campos
CPF 047.539.998-66

Presidente do Serviço de Obras Sociais de Guáira – SOS



Algar
Telecom

TELECOM

SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAIRA

- UM 654 AV
CENTRO
14790-000 GUAIRA SP

PAGUE COM PIX

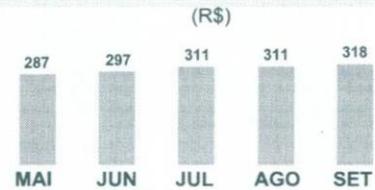


Nº da fatura
439484874
Valor total da conta
R\$ 311,74
Data de vencimento
07 / nov / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM

www.algartelem.com.br
@algartelem
facebook.com/algartelem
Ou ligue 103 12

HISTÓRICO VALOR DA CONTA



EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/10/2023

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: SVA ILIMITADO BRASIL + ILIMITADO BRASIL + BL 1GB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
1733312673	Pacote Fixo	21,06
1733321641	Pacote Fixo	21,06
05801913	Pacote Banda Larga	209,17
TOTAL		R\$ 251,29

SERVIÇOS E OUTROS ADICIONAIS

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
05801913	Internet	60,45
TOTAL		R\$ 60,45

Você tem a opção de migrar a sua contratação para um plano de serviço que não possui os Livros Digitais, sem a cobrança de multa para a alteração. Se deseja fazer a migração ou saber mais sobre a possibilidade, fale com a gente pelos nossos canais de atendimento.



UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Veja o detalhamento da sua conta nos nossos canais: www.algartelem.com.br, App Algar Telecom ou ligue 103 12

Nome do Cliente: **SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAIRA**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
439484874		000298124033	07/11/2023	311,74

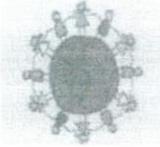
8462000003-8 11740004000-4 02981240330-0 43948487400-3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





CMAS - CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guairá – SP – CEP 14790-000

E-mail: cmas.guaira@hotmail.com

DECLARAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº 008

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a lei 2334 de 15 de agosto de 2008 DECLARA para os devidos fins que O SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA, CNPJ: 48.344.188/0001-11, com sede na Avenida 1, nº 654 – Centro de Guairá-SP, está inscrita neste Conselho, sob número 008.

A entidade executa serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica com serviços na do Adolescente e está em condições de regularidade junto a este conselho.

Por ser verdade firmo o presente.

Guairá SP, 04 de março de 2021.


Danieli Gonçalves Nascimento
Presidente do CMAS



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

Guairá/SP, 13 de Novembro de 2023.

Washington Luís de Campos
CPF 047.539.998-66

Presidente do Serviço de Obras Sociais de Guairá – SOS



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

DECLARAÇÃO

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.344.188/0001-11, por intermédio de seu representante legal o Sr. WASHINGTON LUÍS DE CAMPOS, portador da Carteira de Identidade - RG n.º 14.741.632 e do CPF n.º 047.539.998-66, DECLARA, sob as penas da lei, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Guairá/SP, 13 de Novembro de 2023.

Washington Luís de Campos

CPF 047.539.998-66

Presidente do Serviço de Obras Sociais de Guairá – SOS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 17, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 5034, de 2017, que o **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA – SOS** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o TERMO DE COLABORAÇÃO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/1971 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/1974
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/2000 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/1970 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br - Site: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

➤ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

➤ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Guairá/SP, 13 de Novembro de 2023.

Washington Luis de Campos
CPF 047.539.998-66
Presidente do Serviço de Obras Sociais de Guairá – SOS



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guará

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/71 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/74
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/00 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/70 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guará sob n.º 18, fls. 11 do Livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guará-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS – certificada como entidade com utilidade pública nos âmbitos municipal, estadual e federal, institui o presente Regulamento Interno para reger os procedimentos que serão adotados na contratação de bens e serviços nos termos que seguem:

Capítulo 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este Regulamento tem por objetivo definir os critérios e as condições a serem observadas pelo SOS na realização de compras e aquisições de quaisquer bens; na contratação de quaisquer empregados e de serviços técnicos especializados, inclusive obras de engenharia, alienação e locações, destinadas a regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade.

§1º – Desde já se estabelece que não estarão submetidos às exigências desse regulamento os serviços que, por força de qualificação técnica notável, possam ser executados por profissionais integrantes do quadro de colaboradores do SOS.

§2º – Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros do SOS, inclusive os realizados por unidades descentralizadas.

Art. 2º – Todos os dispêndios do SOS reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

Art. 3º – O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas apresentadas, aquelas que atendem aos princípios do artigo anterior, a mais vantajosa para o SOS, mediante julgamento objetivo.

Art. 4º – Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar futuras averiguações, controle e fiscalização, conforme legislação vigente.

Capítulo 2 – DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º – Os procedimentos para as aquisições e contratações regidas por este Regulamento, sempre deverão observar os seguintes princípios fundamentais:

I. a moralidade e a boa-fé das regras, instrumentos, atos e julgamentos utilizados ou exercitados em todos os processos seletivos, vedando-se comportamentos ou procedimentos que contrariem valores da ética comercial;



Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/71 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/74
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/00 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1995
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/70 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18 fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel. (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br

Serviço de Obras Sociais

II. a probidade refere-se à honestidade no procedimento ou à maneira criteriosa de cumprir os deveres contratuais;

III. a impessoalidade e a objetividade da seleção, impositivos de que a análise e a escolha da melhor proposta se faça em razão de características qualitativas previamente definidas, mediante critérios objetivos que impeçam a subordinação do resultado exclusivamente a considerações subjetivas dos encarregados do processo;

IV. a economicidade e a eficiência versa sobre o compromisso indeclinável de encontrar a solução mais adequada economicamente na gestão da coisa pública;

V. a isonomia no tratamento e nas oportunidades conferidas aos fornecedores de materiais, bens, engenharia, locação e serviços cadastrados e em situação de regularidade, que se disponham a participar do processo seletivo;

VI. a ampla publicidade dos Processos Seletivos que forem realizados e do seu resultado, com a divulgação de todas as especificações, condições, critérios e prazos relativos aos bens, obras ou serviços a serem contratados, viabilizando-se a apresentação do maior número possível de propostas dentre os fornecedores regularmente cadastrados;

VII. o princípio da legalidade versa sobre a necessidade de se proceder em conformidade com as leis vigentes;

VIII. a razoabilidade versa sobre a obediência aos critérios aceitáveis do ponto de vista racional, tendo o administrador a liberdade de adotar a providência mais adequada dentre aquelas cabíveis, não podendo ele, portanto, transpor os limites estabelecidos em lei;

IX. a busca pela vantagem da aquisição ou contratação pretendida, evidenciando-se em qualquer caso, os resultados positivos da relação custo x benefício, mediante quadro analítico dos itens qualitativos que informem cada proposta, comparativamente com as necessidades a serem supridas;

X. A eficiência, que intui na busca de ações que contribuam para o pleno alcance dos objetivos.

Art. 6º – A venda ou fornecimento de bens e serviços para o **SOS** implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do Ato Convocatório, dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pelo **SOS**, bem como na observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

§ 1º – Ao final do processo, os fornecedores que participarem da seleção serão notificados do resultado, sendo-lhes facultado, ainda, o acesso aos termos da proposta vencedora.

§ 2º – Do resultado da seleção não caberá qualquer Recurso.

§ 3º – Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou fatura de prestação de serviços.

CAPÍTULO 3 – DA SELEÇÃO

Art. 7º – A realização de Seleção de Fornecedores não obriga o **SOS** a formalizar o contrato, podendo o mesmo ser anulado pela Diretoria, em decisão unânime e homologada pelo Presidente.



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/71 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/74
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/00 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28998021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/70 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br

Art. 8º – Para fins deste Regulamento, entende-se por:

1. ALIENAÇÃO – transferência de domínio de bens móveis ou imóveis a terceiros;
2. ATO CONVOCATÓRIO – instrução contendo o objeto e as condições de participação na Seleção de Fornecedores;
3. COLETA DE PREÇOS – modalidade de Seleção de Fornecedores na qual será admitida a participação de qualquer interessado que cumpra as exigências estabelecidas no Ato Convocatório;
4. COMPRA – a aquisição onerosa de materiais de consumo, mobiliário geral e específico, componentes, equipamentos, gêneros alimentícios, móveis, imóveis, veículos, semoventes, bem como a prestação de serviços de qualquer natureza por pessoas físicas e ou jurídicas;
5. CONTRATO – documento que estabelece os direitos e obrigações entre as partes contratantes;
6. ELEMENTOS TÉCNICOS – informações relativas a projetos, plantas, cálculos, memórias descritivas, especificações e normas técnicas, padrões de qualidade, durabilidade e desempenho, marcas ou modelos de componentes e equipamento;
7. OBRAS – todos os trabalhos de engenharia e arquitetura que resultem na criação, recuperação ou modificação de bem imóvel próprio ou administrado pelo SOS, mediante construção e fabricação, ou ainda, que tenham como resultado qualquer transformação do meio ambiente;
8. SELEÇÃO DE FORNECEDORES, PRESTADORES E ADQUIRENTES – processo para a aquisição e alienação de bens e para a contratação de obras e serviços, e locações a serem realizados, mediante critérios definidos no Ato Convocatório, julgamento e escolha de participantes;
9. SERVIÇO – a prestação de qualquer trabalho de qualquer natureza, quando não integrantes de execução de obra (empreitada, equipe);
10. TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – cessão, pelo SOS, de tecnologias por ele desenvolvidas ou desenvolvidas em parcerias, para exploração por empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, contra o pagamento de taxas, participação acionária ou nos lucros ou em qualquer outra modalidade de compensação patrimonial ou financeira quando não integrante;
11. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO – profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

CAPÍTULO 4 – DOS LIMITES

Art. 9º – São limites para a dispensa e para as modalidades de compra e contratação:

- I. Dispensa: até R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- II. Pesquisa de Preço: a partir de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 653 de 05/03/71 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 446 de 07/10/74
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/00 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1995
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/70 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente n.º 008 CNPJ n.º 48.344.186/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel.: (0xx17) 3331-2673 CEP: 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br

III. Carta Consulta: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 10 – A dispensa de seleção de fornecedores poderá ocorrer nos seguintes casos:

I – na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtos ou fornecedor exclusivo;

II – na contratação de serviços com empresas ou profissionais de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conhecimento específico, ou conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado;

III – quando o **SOS** se utilizar de cotação realizada por ata de Registro de Preços, pertencente a órgão da administração municipal, estadual ou federal;

IV – na contratação de profissional de qualquer setor artístico;

V – Aquisição de bens ou contratação de serviços com valores inferiores a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§1º – Mesmo nos casos de dispensa, o **SOS** deverá efetuar uma pesquisa de preço por e-mail, telefone, fax ou internet, sendo esta assinada por funcionário designado pela presidência para cotação no setor administrativo.

§2º – A dispensa será autorizada previamente ou validada posteriormente, mediante homologação de sua Presidente.

Art. 11 – O processo de Carta Consulta visa selecionar fornecedor, entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, consultados por escrito, em número mínimo de 3 (três).

Parágrafo Único - O ato convocatório será escrito e as respostas das empresas consultadas serão arquivadas em um único processo.

Art. 12 – A habilitação se dará quando a entrega do(s) produto(s) referente(s) à relação jurídica entre o **SOS** e o fornecedor.

Art. 13 – São documentos necessários à habilitação:

I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado se pessoa jurídica;

II – CPF ou CNPJ;

III – Cartão de inscrição geral de contribuinte, do Ministério da Fazenda, e outros documentos necessários, de acordo com o tipo do contrato e especificações contidas do ato convocatório;

Art. 14 – Em todas as modalidades de compras e contratações o **SOS** escolherá a proposta mais vantajosa, considerando os critérios de preço, qualidade, durabilidade e condições de entrega.

Parágrafo Único - Será obrigatória a justificativa, por escrito, expedida pela Diretoria do **SOS** e firmada pelo seu Presidente, sempre que não houver opção pela proposta de menor preço, mas que atenda adequadamente à descrição do objeto do procedimento.



Serviço de Obras Sociais

Serviço de Obras Sociais de Guairá

Declarado de Utilidade Pública Municipal Decreto n.º 853 de 05/03/71 Declarado de Utilidade Pública Estadual Decreto n.º 445 de 07/10/74
Declarado de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 3.415 de 19/04/00 Conselho Nacional de Assistência Social n.º 28996021586/94-19-1996
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social Registro n.º 2284 de 10/03/70 Conselho Municipal de Assistência Social n.º 08
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente n.º 006 CNPJ n.º 48.344.188/0001-11 Registrado no Cartório de Registros desta
Comarca de Guairá sob n.º 18, fls. 11 do livro A-1 Avenida 1, n.º 654, Centro, Tel. (0xx17) 3331-2673 CEP. 14.790-000 Guairá-SP
E-mail: obrassociais@com4.com.br

Art. 15 – O **SOS** constituirá um cadastro único de fornecedores de materiais e serviços com indicação clara das principais características técnicas, comerciais e financeiras dos produtos oferecidos, assim como todo o histórico do fornecedor junto à entidade.

Parágrafo Único – Caberá a Diretoria do **SOS** elaborar e manter atualizado o cadastro único de fornecedores a que se refere este artigo.

Art. 16 – No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- 1 – Adequação das propostas ao objeto do Ato Convocatório;
- 2 – Qualidade;
- 3 – Preço;
- 4 – Prazos de fornecimento ou de conclusão;
- 5 – Condições de pagamento;
- 6 – Outros critérios previstos no Ato Convocatório.

§1º – É vedada a utilização de critérios de julgamento que possam favorecer qualquer proponente.

§2º – Não será considerada qualquer oferta não prevista no Ato Convocatório.

§3º – Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero.

§4º – No exame do preço serão consideradas todas as circunstâncias de que resultem em vantagem para o **SOS**.

§5º – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Ato Convocatório.

CAPÍTULO 5 – DOS CONTRATOS

Art. 17 – Os contratos firmados com base neste Regulamento estabelecerão, com clareza e precisão, as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do Ato Convocatório e da proposta a que se vinculam.

Art. 18 – A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Art. 19 – Para os fins deste Regulamento, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a entrega do bem, a prestação do serviço, a realização da obra, assim como qualquer outro evento contratual aqueles em plenas condições de uso, aproveitamento e adequação ao contratado cuja validade seja atestada pelo **SOS**.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 3 – RIBEIRÃO PRETO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE BARRETOS
"Zenon Baptista Sitrângulo"
DELEGACIA DE POLÍCIA/1º D.P. DO MUNICÍPIO DE GUAIRA

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

EVANDRO ABRÃO NACLE, Delegado de Polícia Titular do Município de Guaira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...///

DECLARA para os devidos fins que a entidade **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAIRA**, com sede nesta cidade sita na Avenida Um, nº 654, portadora do CNPJ nº 48.344.188/0001-11, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 853 de 19/04/2000; Utilidade Pública Estadual pelo Decreto 445 de 07/10/1974, e Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 3415 de 19/04/2000, esteve e está em pleno e regular funcionamento nos últimos 05 (cinco) anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo sua diretoria em exercício presidida atualmente pelo Sr. **Washington Luis de Campos**, CPF nº 047.539.998-66 e RG. 14.741.632 SSP/SP., brasileiro, domiciliado no endereço supra.

Guaira/SP., 27 de Janeiro de 2023.

Dr. Evandro Abrão Nacle
Delegado de Polícia